



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII	Nº 5811	Publicação Diária	Sexta-feira, 3 de julho de 2026
------------	---------	-------------------	---------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEIS

LEI N.º 14184, DE 01 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o Dia de Aniversário do Distrito de Espírito Santo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina, o Dia de Aniversário do Distrito de Espírito Santo, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI Nº 18/2026

Autoria: **Reginaldo Cesar Choucino** Aprovado com a Emenda nº 1

LEI N.º 14185, DE 01 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Institui o Dia Municipal dos Métodos Naturais de Planejamento Familiar no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Métodos Naturais de Planejamento Familiar no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina, a ser celebrado, anualmente, no dia 07 de julho.

Art. 2º Na data instituída por esta Lei, o Poder Executivo poderá promover, em caráter educativo e informativo, ações voltadas à divulgação dos métodos naturais de planejamento familiar, observadas as diretrizes da legislação federal vigente e as políticas públicas de saúde.

Art. 3º As atividades eventualmente desenvolvidas poderão ser realizadas em parceria com instituições públicas ou privadas, inclusive entidades da sociedade civil, vedada a criação de despesa obrigatória sem a correspondente previsão orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI Nº 95/2026

Autoria: **Michele Sireia Thomazinho**

LEI N.º 14186, DE 01 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Institui, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina, a Campanha de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, denominada Agosto Laranja.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina, a Campanha de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, denominada Agosto Laranja, a ser realizada anualmente durante o mês de agosto.

Art. 2º A Campanha de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla tem por finalidade promover a conscientização da população sobre a esclerose múltipla, incentivando a disseminação de informações acerca dos sinais, sintomas, diagnóstico, tratamento e formas de acompanhamento da doença.

Art. 3º Durante o Agosto Laranja poderão ser realizadas ações de caráter educativo, informativo ou de mobilização social voltadas à conscientização sobre a esclerose múltipla, incluindo atividades promovidas por instituições públicas ou privadas, entidades da sociedade civil, instituições de ensino, profissionais da área da saúde ou demais organizações interessadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI N.º 97/2026

Autoria: **Michele Sireia Thomazinho**

LEI N.º 14187, DE 01 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Londrina a Inácio Teruo Inoue.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Londrina a Inácio Teruo Inoue.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI N.º 128/2026

Autoria: **Michele Sireia Thomazinho**

LEI N.º 14188, DE 01 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Honorário de Londrina a Renan Toschi Massambani.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Londrina a Renan Toschi Massambani.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI N.º 168/2026

Autoria: **Giovani Augusto Pereira de Mattos**

LEI N.º 14189, DE 01 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Benemérito de Londrina a Emerson Macedo Patriota.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadão Benemérito de Londrina a Emerson Macedo Patriota.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI N.º 189/2026

Autoria: **Giovani Augusto Pereira de Mattos**

LEI N.º 14190, DE 01 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Londrina a Marlene Zucoli.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Londrina a Marlene Zucoli.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI N.º 157/2026

Autoria: **Lenir Cândida de Assis**

LEI N.º 14191, DE 01 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Denomina Rua Ademal Mansuti Perim a área pública para esse fim (atual Rua 06) do Jardim Conquista (Lotes 03 e 07), da Gleba Primavera, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Ademal Mansuti Perim a área pública para esse fim (Rua 06), que se inicia na Rua 08 e termina no Lote 8-A-3, tendo, de um lado, a Área para Implantação de Condomínio Industrial e as Quadras IV e V e, do outro lado, o ELUP I (com 5.751,59 m²) e as Quadras VI e VII, do Loteamento Jardim Conquista (Lotes 03 e 07), da Gleba Primavera, da sede do Município.

Art. 2º O Executivo fica autorizado a modificar os limites da via denominada pelo artigo 1º desta Lei quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos devidamente aceitos pelo Município ou em situação natural de prolongamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI N.º 85/2026

Autoria: **Marcelo Gonçalves Mendes Oguido**

Aprovado com a Emenda nº 1

LEI N.º 14192, DE 01 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o Dia de Aniversário do Distrito de Guaravera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina, o Dia de Aniversário do Distrito de Guaravera, a ser comemorado anualmente no dia 11 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI N.º 20/2026

Autoria: **Reginaldo Cesar Choucino**

Aprovado com a Emenda nº 1

LEI N.º 14193, DE 01 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial áreas de terra de propriedade do Município de Londrina e autoriza sua permuta por áreas de propriedade da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Ficam desafetadas de uso comum do povo e/ou especial as áreas de terra de propriedade do Município, abaixo descritas:

I – Urbano - Área A, com área de 391,85m², situada no loteamento Trianon Park Residence, no Município de Londrina, com as divisas e confrontações de acordo com a matrícula 140.445, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina;

II – Urbano - Área B, destacada da Avenida 1-ELUP 3, com a área de 3.893,26m², originária da anexação da Avenida 1 e Elup 3, do Loteamento Trianon Park Residence, Lote 86-87-/89, da Gleba Cafezal, situada no Município de Londrina, com as divisas e confrontações de acordo com a matrícula 141.025, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar os imóveis descritos no artigo 1º desta Lei pelos seguintes imóveis de propriedade da Companhia de Habitação de Londrina – COHABLD:

I – Urbano - Logradouro Público com área de 1.617,86m², da subdivisão da Praça 03, situada no Trianon Park Residence, no Município de Londrina, com as divisas e confrontações de acordo com a matrícula 138.075, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina;

II – Urbano - Logradouro Público, com 2.664,98m², destacado do Lote 87/89-B, originário da subdivisão dos Lotes 87/A, 87-B e 89-A, destacados dos Lotes 87 e 89, da Gleba Ribeirão Cafezal, no Município e Comarca de Londrina, com as divisas e confrontações de acordo com a matrícula 140.923 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina.

Parágrafo único. Fica a Companhia de Habitação de Londrina autorizada, a seu critério, a alienar ou implantar projetos próprios nos imóveis que serão recebidos.

Art. 3º A diferença de valores dos imóveis permutados será contabilizada como crédito para o Município e será utilizado em futuras permutas de imóveis com a Cohab-Ld.

Parágrafo único. Em caso de vencimento dos Laudos de Avaliação, os mesmos devem ser corrigidos pelo IPCA-E.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI N.º 75/2026

Autoria: **Poder Executivo**

LEI N.º 14194, DE 01 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal alterar o Plano Plurianual 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026 e a Lei Orçamentária Anual - LOA/2026; e abrir Crédito Adicional Especial, junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica inserida nas Leis nº 14.065/2025 e nº 13.963/2025, e alterações, as ações / metas no Órgão 49 - Fundação de Esportes de Londrina - FEL, conforme a seguir especificado:

Programa: 0020 - Esporte e lazer: movimentando um novo tempo Exercício 2026

Ação	Descrição da Ação	Projeto / Atividade / Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
				Meta Física	Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
5.031	Implementação de Melhorias Estruturais e de Equipamentos – FMEL.	5.031	Global	100%	210.000,00	0,00	210.000,00

Iniciativas Gerenciais:

Implementação de melhorias estruturais e de equipamentos

Ação	Descrição da Ação	Projeto / Atividade / Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
				Meta Física	Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
6.043	Manutenção das Estruturas de Esporte e Lazer do Município de Londrina – FMEL.	6.043	Global	100%	1.852.000,00	0,00	1.852.000,00

Iniciativas Gerenciais:

Manutenção das estruturas de esporte e lazer

TOTAL	2.062.000,00
--------------	---------------------

Art. 2º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 1665 - Programa O Esporte Que Queremos - FEE / FEL / FMEL, conforme a seguir especificado:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor em RS
1000.00.0.0.00.00.00.00.00	1665	Receitas Correntes	1.310.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.01.01.02.84.00		Rendimentos - Programa O Esporte Que Queremos - FEE / FEL / FMEL	10.000,00
1700.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências Correntes	1.300.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.02.00.00.00		Programa O Esporte Que Queremos - FEE / FEL / FMEL	1.300.000,00

Art. 3º Fica inserida na Lei nº 14.066/2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, em seus anexos, a Unidade Orçamentária 030 - Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, vinculada ao Órgão 49 - Fundação de Esportes de Londrina - FEL.

Art. 4º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1665 - Programa O Esporte Que Queremos - FEE / FEL / FMEL, nos Programas de Trabalho 5.031 - Implementação de Melhorias Estruturais e de Equipamentos - FMEL e 6.043 - Manutenção das Estruturas de Esporte e Lazer do Município de Londrina FMEL.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial - *Superávit* Financeiro da quantia até R\$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais), junto à Fundação de Esportes de Londrina / Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, conforme a seguir especificado:

49030.27.812.0020.5.031 - Implementação de Melhorias Estruturais e de Equipamentos FMEL

Objetivo: Reformas e adequações de infraestrutura de espaços esportivos do Município.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49030.27.812.0020.5.031 - Implementação de Melhorias Estruturais e de Equipamentos – FMEL.	4.4.90.52	1665	10.000,00
SUBTOTAL			10.000,00

49030.27.812.0020.6.043 - Manutenção das Estruturas de Esporte e Lazer do Município de Londrina - FMEL

Objetivo: Reformas e adequações de infraestrutura de espaços esportivos do Município.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49030.27.812.0020.6.043 Manutenção das Estruturas de Esporte e Lazer do Município de Londrina – FMEL.	3.3.90.30	1665	250.000,00
	3.3.90.39	1665	492.000,00
SUBTOTAL			742.000,00
TOTAL			752.000,00

Art. 6º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais).

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial - Excesso de Arrecadação da quantia até R\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais), junto à Fundação de Esportes de Londrina / Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, conforme a seguir especificado:

49030.27.812.0020.5.031 - Implementação de Melhorias Estruturais e de Equipamentos – FMEL

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49030.27.812.0020.5.031 - Implementação de Melhorias Estruturais e de Equipamentos – FMEL.	4.4.90.51	1665	200.000,00
SUBTOTAL			200.000,00

49030.27.812.0020.6.043 - Manutenção das Estruturas de Esporte e Lazer do Município de Londrina - FMEL

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49030.27.812.0020.6.043 Manutenção das Estruturas de Esporte e Lazer do Município de Londrina – FMEL.	3.3.90.30	1665	515.000,00
	3.3.90.39	1665	595.000,00
SUBTOTAL			1.110.000,00
TOTAL			1.310.000,00

Art. 8º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais), provenientes de repasses do Fundo Estadual do Esporte e rendimentos de aplicações financeiras.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI N.º 79/2026

Autoria: **Poder Executivo**

LEI N.º 14195, DE 02 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre medidas administrativas de segurança aplicáveis a torcedores em eventos esportivos realizados no âmbito do Município de Londrina, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Esta Lei regula, no âmbito do Município de Londrina e no exercício do poder de polícia administrativa municipal, medidas de segurança aplicáveis a torcedores em eventos esportivos realizados no território do Município, em caráter suplementar à Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal.

Art. 2º Fica vedada, por medida administrativa de segurança, a entrada ou a permanência, durante a realização do evento esportivo, o torcedor que:

- I – praticar ou incitar atos de violência;
- II – praticar condutas discriminatórias;
- III – causar ou participar de tumulto; ou
- IV – invadir áreas de acesso restrito a atletas, árbitros, fiscais, dirigentes, organizadores ou profissionais da imprensa.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se evento esportivo toda e qualquer competição, campeonato, torneio, partida ou manifestação esportiva, de caráter amador ou profissional, realizada em espaços públicos ou privados abertos ao público no território do Município de Londrina.

§ 2º Consideram-se condutas discriminatórias, para os fins desta Lei, quaisquer atos, falas ou gestos que ofendam, humilhem ou incitem preconceito ou discriminação contra indivíduos ou grupos, em razão de raça, cor, etnia, origem, orientação sexual, identidade de gênero ou qualquer outra característica pessoal.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento desta Lei será exercida pelo Poder Executivo, por intermédio do órgão municipal competente, no âmbito do poder de polícia administrativa, observada a organização administrativa vigente, em articulação com os organizadores do evento e com as forças de segurança, quando necessário.

Art. 4º Os organizadores de eventos esportivos realizados no Município de Londrina deverão:

- I – divulgar, de forma clara e em local de fácil visualização, as vedações previstas nesta Lei;
- II – colaborar com o Poder Público na adoção de medidas preventivas e educativas voltadas à promoção do respeito, da convivência pacífica e da não discriminação nos eventos esportivos.

Art. 5º A regulamentação desta Lei, a cargo do Poder Executivo, limitar-se-á à sua fiel execução, nos termos do art. 84, IV, da Constituição Federal e preverá:

- I – procedimentos administrativos de fiscalização;
- II – medidas imediatas de contenção e segurança aplicáveis durante os eventos;
- III – formas de atuação integrada entre o Poder Público, os organizadores e as forças de segurança.

Art. 6º As medidas previstas nesta Lei possuem natureza exclusivamente administrativa e preventiva, não afastando nem substituindo as sanções civis, penais ou desportivas previstas na legislação federal ou estadual aplicável.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 02 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI Nº 45/2026

Autoria: **Marcelo Gonçalves Mendes Oguido**

Aprovado com a Emenda nº 1

LEI N.º 14196, DE 02 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço prestado em outros órgãos públicos, para fins de cômputo do Adicional por Tempo de Serviço (ATS), inclusive aposentadoria e disponibilidade, aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O tempo de serviço público prestado à União, aos Estados, aos Municípios, ao Distrito Federal e às autarquias e fundações públicas integrantes de suas respectivas Administrações Indiretas, na qualidade de ocupante de cargo de provimento efetivo sob regime estatutário, será integralmente computado para fins de aposentadoria, disponibilidade e concessão de adicional por tempo de serviço.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, considera-se exclusivamente o tempo de exercício junto às entidades mencionadas no *caput* na qualidade de ocupante de cargo de provimento efetivo sob regime estatutário.

Art. 2º Para averbação do tempo de serviço público de que trata esta Lei, o servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Londrina requerimento acompanhado de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) fornecida pelo setor competente do órgão ou entidade de origem, relativa ao tempo de serviço prestado na qualidade de ocupante de cargo de provimento efetivo sob regime estatutário.

Art. 3º A Certidão de Tempo de Contribuição somente será considerada se expedida pelo órgão ou entidade competente do respectivo Regime Próprio de Previdência Social, em conformidade com as normas que o regem.

Art. 4º É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função de órgãos ou entidades dos poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas autarquias e fundações públicas.

Parágrafo único. Na existência de concomitância entre os tempos de serviços prestados, será considerado o tempo de serviço mais benéfico ao servidor.

Art. 5º A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como de 365 dias.

§ 1º Caso a certidão não apresente o tempo líquido em dias, deverá ser assim aferido, observado o disposto neste artigo.

§ 2º O tempo de contribuição certificado pelo órgão do Regime Próprio de Previdência Social será apurado mediante o cômputo dos dias compreendidos entre a data inicial e a data final de cada período, convertendo-se o total em anos, meses e dias para posterior divisão por 365 dias, de modo que o Adicional por Tempo de Serviço incida exclusivamente sobre o quociente inteiro, desprezando-se as frações remanescentes.

§ 3º A vantagem mencionada neste artigo terá por base de cálculo o vencimento básico do servidor.

Art. 6º O servidor em estágio probatório que apresentar Certidão de Tempo de Contribuição devidamente válida poderá requerer a averbação do tempo de serviço público anterior, para todos os fins previstos nesta Lei.

Art. 7º Todos os efeitos decorrentes da averbação de tempo de serviço público anterior contarse-ão a partir da data do protocolo do requerimento acompanhado da Certidão de Tempo de Contribuição, vedada a produção de efeitos financeiros retroativos.

Art. 8º A averbação do tempo de serviço a que alude esta Lei não gera o direito ao acréscimo pecuniário estabelecido no Art. 184, § 3º, da Lei nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, a não ser pelos anos efetivamente válidos para fins do cômputo de serviço público no Município de Londrina.

Art. 9º A contagem do tempo de serviço constante desta Lei não caracteriza direito à Licença-Prêmio estabelecida no Art. 116 e seus parágrafos da Lei nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, a não ser pelos anos efetivamente válidos para fins do cômputo de serviço público no Município de Londrina.

Art. 10. A implementação dos efeitos desta Lei dar-se-á por meio de Portaria da Presidência, inclusive com averbação em ficha funcional do servidor.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, já consignada no orçamento anual da Câmara Municipal de Londrina.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 158, de 4 de fevereiro de 2026.

Londrina, 02 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI N.º 121/2026

Autoria: **Mesa Diretora (Emanoel Edson de Oliveira Gomes, Fernando Madureira da Silva, Flávia Adriane Sant'Ana Cabral, Giovanni Augusto Pereira de Mattos, Marcelo Gonçalves Mendes Oguido)** Aprovado na forma do Substitutivo nº 1

DECRETOS

DECRETO Nº 718 DE 26 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Altera o Decreto nº 954 de 05 de agosto de 2025 que nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, biênio 2024/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.027.206366/2024-04,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas "e" e "i" do inciso I e a alínea "b" do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 954 de 05 de agosto de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** (...)

I - Representantes do Poder Público Local:

(...)

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA

Titular - Lígia Maria Bento Silva

Suplente - Rosana Amarilha de Castro

(...)

i) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular - Joyde Regina Mendes Lone

Suplente - Patrícia Soares Alves da Silva

(...)

II - Representantes de Organizações não Governamentais

(...)

b) INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO, DEFESA OU PROMOÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Titular - Elaine Mateus - INSTITUTO NÃO ME ESQUEÇA

Suplente - Daniela Pereira Custódio - CRISTMA

Titular - Pushpamary Susaiapan - ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO MARIA GERTRUDES

Suplente - Jeane Tramontini Zanluchi - ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE LONDRINA

Titular - Daniel Soares da Silva - CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES -CASA DE MARIA

Suplente - Rose Andreia Castanho - ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE LONDRINA - CORRE

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Ailton da Silva Nantes, Secretário Municipal do Idoso

DECRETO Nº 745 DE 30 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Decreta exoneração de Janete Leme Severino Marconato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.019790/2026-30,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 159999-JANETE LEME SEVERINO MARCONATO

b) TABELA/REF/NIVEL: 37 / I / 1

c) CARGO/CLASSE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-U

d) FUNCAO: ACSU01-SERVICO COMUNITARIO DE SAÚDE

e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude

41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4103 - DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

062 - DAPS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

f) NUMERO SEI: 60.019790/2026-30

g) DATA VIGÊNCIA: 01/07/2026

h) VACÂNCIA: Sim

i) MOTIVO: A PEDIDO.

j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 746 DE 30 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Decreta exoneração de Bruna Cristina Amorim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.019605/2026-15,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 158690 - BRUNA CRISTINA AMORIM
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 5 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A
- d) FUNCAO: TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saúde
41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4103 - DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
035 - COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - JARDIM LEONOR
- f) NUMERO SEI: 60.019605/2026-15
- g) DATA VIGÊNCIA: 29/06/2026
- h) VACANCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO.
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 747 DE 30 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Retifica o Anexo Único do Decreto nº 1241, de 10 de outubro de 2025, referente à concessão de Promoção por Merecimento da servidora Elisabete Cristina Leite Corneta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a necessidade de correção do posicionamento da servidora e o contido no processo SEI nº 43.002114/2026-35,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o ato administrativo de promoção por merecimento, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 152790 - ELISABETE CRISTINA LEITE CORNETA
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 7 / IV / 35
- c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA - C
- d) FUNÇÃO: TGPC01 - ASSISTÊNCIA EM PROJETOS E SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- e) TABELA/REF/NÍVEL ADAP: 7 / IV / 37
- f) Nº VAGA: 0004
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/10/2025
- h) DECRETO RETIFICADO: 01241/2025, item referente à servidora.
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 12 da Lei nº 9337/04 e suas alterações

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 750 DE 01 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 311.060,00 (trezentos e onze mil e sessenta reais), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.30	000	70.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.36	000	70.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.37	000	60.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.39	000	111.060,00
TOTAL			311.060,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.1.004	4.4.90.61	000	311.060,00

TOTAL	311.060,00
--------------	-------------------

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 311.634,57 (trezentos e onze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$	
					Acréscimo
08	270	000	Julho		311.634,57
Total					311.634,57

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$	
					Dedução
08	270	000	Janeiro		6,35
08	270	000	Fevereiro		48,04
08	270	000	Março		311.216,96
08	270	000	Abril		101,79
08	270	000	Maio		261,43
Total					311.634,57

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 751 DE 01 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1005	Construção, modernização e conservação de pontes e estradas rurais	2026	100,00%	30.311.512,33	100,00%	48.512.619,18

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Fica criada e incluída na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 1703 - Convênio nº 114/2026 - Pavimentação de Estradas Rurais - SEAB / SMAA, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Arrecadação (2)	Previsão de Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.1.01.01.04.16.00	1703	Rendimentos - Convênio nº 114/2026 - Pavimentação de Estradas Rurais - SEAB / SMAA	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.2.99.0.1.32.00.00.00.00		Convênio nº 114/2026 - Pavimentação de Estradas Rurais - SEAB / SMAA	0,00	18.200.106,85	18.200.106,85
TOTAL			0,00	18.201.106,85	18.201.106,85

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025
(2) Previsão de Arrecadação;
(3) Previsão de Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).

Art. 3º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1703 - Convênio nº 114/2026 - Pavimentação de Estradas Rurais - SEAB / SMAA, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 18.201.106,85 (dezoito milhões, duzentos e um mil, cento e seis reais e oitenta e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.1.005	4.4.90.51	1703*	18.201.106,85
TOTAL			18.201.106,85

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 5º A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 18.201.106,85 (dezoito milhões, duzentos e um mil, cento e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
20	356	1703	Agosto	18.201.106,85
Total				18.201.106,85

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 752 DE 01 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 8080 - Recursos Próprios - Administração Indireta, conforme a tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 59.233,70 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e setenta centavos), junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.40	8080*	59.233,70
TOTAL			59.233,70

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.36	8080	59.233,70
TOTAL			59.233,70

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 59.233,70 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e setenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
47	60	8080	Julho	59.233,70
Total				59.233,70

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
47	60	8080	Outubro	13.233,70
47	60	8080	Novembro	21.000,00
47	60	8080	Dezembro	25.000,00
Total				59.233,70

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 763 DE 03 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Decreta exoneração de Amanda Degasperi do Carmo Souza do cargo em comissão de Assessor Executivo III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Amanda Degasperi do Carmo Souza, a partir de 03 de julho de 2026, das funções do cargo em comissão de Assessor Executivo III, código AE03, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0191/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0033/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/PGE/SMGP-0022/2026

CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

REPRESENTANTE: Ycálita Juliana Moura Rodrigues Pereira

CNPJ: 17.159.229/0001-76

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 179.302,50 (cento e setenta e nove mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.091411/2026-00

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0229/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-0142/2026

MODALIDADE/Nº: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN/SMGP Nº 20/2026

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS FENILCETONÚRICOS E HOMOCISTINÚRICOS DO PARANÁ

REPRESENTANTE: José Luiz Rodrigues Leal

CNPJ: 72.326.119/0001-60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 23.190,00 (vinte e três mil, cento e noventa reais)

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição por meio de inexigibilidade de licitação de cesta básica para fenilcetonúricos para fornecimento a paciente em cumprimento de ordem judicial.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.107377/2026-94

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 24 / 2026

MODALIDADE PREGÃO/SMGP Nº 0201/2025

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 0034/2026

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista ao **CANCELAMENTO da ARP nº 0034/2025** formalizada em favor da empresa **ECOFARMA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **26.051.217/0001-14**, da MODALIDADE correlata ao Pregão/SMGP-0201/2025 e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos manipulados.

A fundamentação desta decisão pauta-se no Despacho Administrativo (17980396) emitido pela Autarquia Municipal de Saúde e pelo Despacho Administrativo (18716465), o qual motivou a descontinuidade do processo sob a justificativa:

- INEXECUÇÃO CONTRATUAL;
- IRREGULARIDADE FISCAL.

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento apresentarem defesa, se houver interesse, junto ao processo administrativo que encontra-se disponível para vista por meio do SEI! Sistema Eletrônico de Informações - Processo nº 60.010026/2026-07.

Londrina, 01 de julho de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 29 / 2026

CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-006/2024 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. PAL/SMGP- 0060/2024 - 19.008.036079/2024-41

CONTRATO Nº SMGP-0118/2024

OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada global tipo menor preço, para a Revitalização do Zerão, situada na Rua Júlio Estrela Moreira, s/n, em Londrina/PR, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas.

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao Art. 71, parágrafo 3º da Lei nº 14.133/2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental,

com vistas à **ANULAÇÃO** do Termo de Rescisão Consensual 16559717 do Contrato Administrativo nº **SMGP-0118/2024** (SEI 19.008.016906/2025-61) e da respectiva Ata de reunião 16112041 (SEI 19.021.131901/2024-16).

A justificativa da decisão está pautada no Despacho Administrativo nº 95770 (Doc. SEI 18738998) do Sr. Secretário Municipal de Gestão Pública que acatou a Recomendação Administrativa nº 02/2026 do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ constante no Processo SEI de nº (19.005.106019/2026-94), na qual foi recomendada a declaração de nulidade do do Termo de Rescisão Consensual do Contrato Administrativo nº SMGP-0118/2024, por vício de forma (ausência de motivação explícita, clara e congruente).

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento apresentarem defesa, se houver interesse, junto ao processo administrativo que encontra-se disponível para vista por meio do SEI! Sistema Eletrônico de Informações - Processo (19.008.016906/2025-61).

A defesa deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI n.º (19.008.016906/2025-61)**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processos distintos.

Londrina, 01 de julho de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAIS

EDITAL Nº 113/2026

Considerando as Decisões do Chefe do Executivo e demais documentos constantes nos processos 19.025.156457/2025-84, 19.026.002106/2026-25, 19.021.003382/2026-51, 19.020.002799/2026-14, 19.027.078592/2026-42, 19.024.000013/2026-86, 19.021.079378/2026-63, 19.024.011141/2025-74, 19.022.021846/2026-09 e 19.009.086766/2026-69.

Desclassifica, reclassifica e convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH para provimento de vagas no cargo de **ACVLU01 - Agente Condutor de Veículos Leves, Serviço de Motorista de Veículos Leves, ACVPU01 - Agente Condutor de Veículos Pesados, Serviço de Motorista de Veículos Pesados, AOMU01 - Agente Operador de Máquinas, Serviço de Operador de Máquinas Motrizes, AOPA03 - Agente Operacional Público, Serviço de Operário I, TEAA01 - Técnico em Agrimensura, Assistência Técnica em Agrimensura e TGPA01 - Técnico de Gestão Pública, Assistência de Gestão.**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **desclassificação** dos candidatos abaixo relacionados por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

ACVLU01 - Agente Condutor de Veículos Leves, Serviço de Motorista de Veículos Leves		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
2º Ampla	87304947366-4	EURIPEDES SIMOES DE PAULA JUNIOR

AOMU01 - Agente Operador de Máquinas, Serviço de Operador de Máquinas Motrizes		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
15º Ampla	87309011942-4	SAMUEL AZOLINI

TGPA01 - Técnico de Gestão Pública, Assistência de Gestão		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
318º Ampla	87318938884-5	RAFAEL FOGACA TORNERO
320º Ampla	87318964705-3	BARBARA ANGELICA COLONO
321º Ampla	87318026314-2	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY
325º Ampla	87318024293-8	LARISSA EYMI NAKATANI
339º Ampla	87318006150-0	LAURA HELENA MAXIMIANO DE SOUZA BUENO
340º Ampla	87318003470-9	VICTOR LUIS MINIKOWSKI
342º Ampla	87318997626-8	LEONARDO OLIVEIRA MENDES
344º Ampla	87318026142-2	ALEX SILVA CALDAS
356º Ampla	87318017447-5	JOAO PAULO FURLAN
43º Afro (539º Ampla)	87318958697-0	VALDINEIA LUCIA BASTOS DE SOUZA
19º PcD (1161º Ampla)	87318027651-3	DANIEL SANCHES GONCALVES
21º PcD (1202º Ampla)	87318021433-4	EVERSON DA SILVA SANTANA

TOSU01 - Técnico Orientador Social, Assistência Técnica em Orientação Social		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
6º Ampla	87319997227-2	LUCIA HIRANO YAMADA

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **reclassificação**, a pedido, dos candidatos abaixo relacionados.

TGPA01 - Técnico de Gestão Pública, Assistência de Gestão			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Reclassificação
335º Ampla	87318963392-1	TAIZ FERNANDES DA VEIGA	2960º Ampla
338º Ampla	87318960388-4	MARIA EDUARDA LOPES	2961º Ampla
358º Ampla	87318015679-1	ANDREA CRISTINA MARTINS COLUNA	2962º Ampla
360º Ampla	87318944756-3	FRANCYELLE YUKARI RODRIGUES	2963º Ampla

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** dos candidatos abaixo relacionados para **Protocolo de Documentos, Aceite da Vaga e Perícia Admissional Oficial**, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH.

ACVLU01 - Agente Condutor de Veículos Leves, Serviço de Motorista de Veículos Leves				
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Aceite da vaga	Perícia Admissional Oficial
3º Ampla	87304968281-0	FLAVIO WILLIAN BASTOS DA SILVEIRA	20/07/2026 às 15:00	30/07/2026 às 12:30

ACVPU01 - Agente Condutor de Veículos Pesados, Serviço de Motorista de Veículos Pesados				
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Aceite da vaga	Perícia Admissional Oficial

16º Ampla	87305941254-4	JONATAN GUTTLER FREITAS	20/07/2026 às 15:00	30/07/2026 às 13:00
-----------	---------------	-------------------------	---------------------	---------------------

AOMU01 - Agente Operador de Máquinas, Serviço de Operador de Máquinas Motrizes

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Aceite da vaga	Perícia Admissional Oficial
16º Ampla	87309010092-3	ANDERSON LIRA DOS SANTOS	20/07/2026 às 15:00	30/07/2026 às 13:15
17º Ampla	87309936841-0	PEDRO PAULO ROLIM	20/07/2026 às 15:00	30/07/2026 às 13:30
18º Ampla	87309958078-0	JHONY GONCALVES PINTO	20/07/2026 às 15:00	30/07/2026 às 14:00
19º Ampla	87309003465-1	WILTON ALESSANDRO CASAGRANDE	20/07/2026 às 15:00	31/07/2026 às 12:30
20º Ampla	87309979530-1	ALAN RAFAEL DA SILVA	20/07/2026 às 15:00	31/07/2026 às 13:00

AOPA03 - Agente Operacional Público, Serviço de Operário I

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Aceite da vaga	Perícia Admissional Oficial
6º Ampla	87310999419-9	AMANDA PEREIRA DA SILVA SANTOS	20/07/2026 às 15:00	31/07/2026 às 13:30
7º Ampla	87310940781-3	WESLEY MAYCOM AGUILAR	20/07/2026 às 15:00	31/07/2026 às 14:00
1º Afro (1º Ampla)	87310967447-4	<i>Candidato convocado pelo Edital nº 137/2025</i>		
2º Afro (3º Ampla)	87310973533-3	<i>Candidato convocado pelo Edital nº 184/2025</i>		
3º Afro (12º Ampla)	87310991658-5	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	20/07/2026 às 15:00	31/07/2026 às 14:30

TEAA01 - Técnico em Agrimensura, Assistência Técnica em Agrimensura

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Aceite da vaga	Perícia Admissional Oficial
13º Ampla	87313934583-0	LUCAS GIOTTO DORNELAS	20/07/2026 às 15:00	31/07/2026 às 15:30

TGPA01 - Técnico de Gestão Pública, Assistência de Gestão

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Aceite da vaga	Perícia Admissional Oficial
327º Ampla	87318941901-8	KATIAIRES EVANGELISTA DELPIN MALVEZI ^[1]	20/07/2026 às 15:00	03/08/2026 às 12:30
365º Ampla	87318021496-3	CAIO FERNANDES MONTEIRO	20/07/2026 às 15:00	03/08/2026 às 13:00
366º Ampla	87318026483-7	GABRIELLE DA SILVA PEREIRA	20/07/2026 às 15:00	03/08/2026 às 13:15
367º Ampla	87318998076-1	SUELI CRISTINA GALLELI	20/07/2026 às 15:00	03/08/2026 às 13:30
368º Ampla	87318014366-5	CARLA SIQUEROLO	20/07/2026 às 15:00	03/08/2026 às 14:15
369º Ampla	87318937786-1	JOSE TIAGO GOMES DE OLIVEIRA	20/07/2026 às 15:00	04/08/2026 às 12:30
370º Ampla	87318010077-6	FERNANDA MIKA FURUSHO	20/07/2026 às 15:00	04/08/2026 às 13:00
371º Ampla	87318985747-3	ANA LIVIA NANI FARIA	20/07/2026 às 15:00	04/08/2026 às 13:15
372º Ampla	87318937221-6	LETICIA THAIS ANTUNES	20/07/2026 às 15:00	04/08/2026 às 13:30
45º Afro (573º Ampla)	87318969752-6	<i>Candidato não validado como Afro-brasileiro, conforme Edital nº 189/2024</i>		
46º Afro (575º Ampla)	87318950838-4	NURIA AKEMI VALENTIM HOCAMA	20/07/2026 às 15:00	03/08/2026 às 14:00
47º Afro (588º Ampla)	87318012472-8	<i>Candidato não validado como Afro-brasileiro, conforme Edital nº 189/2024</i>		
48º Afro (598º Ampla)	87318946235-3	<i>Candidato não validado como Afro-brasileiro, conforme Edital nº 189/2024</i>		
49º Afro (605º Ampla)	87318947651-5	<i>Candidato não validado como Afro-brasileiro, conforme Edital nº 189/2024</i>		
50º Afro (619º Ampla)	87318961207-8	<i>Candidato não validado como Afro-brasileiro, conforme Edital nº 189/2024</i>		
51º Afro (634º Ampla)	87318992766-6	ALESSANDRA LEITE DOS SANTOS SPIRANDELLI	20/07/2026 às 15:00	04/08/2026 às 14:15
22º PcD (1258º Ampla)	87318996994-0	ACRAILTON SOARES FABIANO	20/07/2026 às 15:00	04/08/2026 às 14:00
23º PcD (1299º Ampla)	87318948067-6	SOLANGE MARTINS	20/07/2026 às 15:00	05/08/2026 às 13:30

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se e preencher** os campos exigidos no *layout* do [Portal do Candidato](#) e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na [Relação de Documentos](#), no período de **01 de julho a 22 de julho de 2026**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento contados da notificação. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

2. DO ACEITE DA VAGA

Para o **Aceite da Vaga** o candidato deverá comparecer na data horário disposto na tabela acima, no **Auditório** da sede da Prefeitura Municipal de Londrina, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR** munido de documento de identificação com foto, contendo o nº de RG e CPF.

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá 02 (dois) dias úteis para comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para proceder ao Aceite de Vaga no período das 12h30min às 17h30min. O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PERÍCIA ADMISSINAL OFICIAL

Na data e horário do aceite da vaga, 20/07/2026 às 15:00, o candidato deverá protocolar na **Gerência de Perícias de Saúde (GPS)**, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na sede da **Prefeitura Municipal de Londrina, Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR, das 12h00min às 17h00min**, ou no prazo de 02 (dois) dias úteis:

- Ficha de Informação para Exame Pré-Admissional** preenchida; e
- Perfil Profissiográfico Psicológico Admissional**, protocolado em envelope lacrado, realizado por psicólogo devidamente registrado no Conselho Federal de Psicologia (CFP), conforme [Anexo VI da Portaria Municipal nº 11.988/2026](#).

Para a realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na data e horário indicado na tabela acima, impreterivelmente, na **Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH**, localizada na sede da **CAAPSML, Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR**, com todos os exames admissionais arrolados na [Portaria nº 11.988/2026](#) e seus anexos. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a entrega do Perfil Profissiográfico Psicológico Admissional e da realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato.

Após a Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para entrega do Laudo da Perícia Admissional Oficial (ASO) e orientações referentes à nomeação, posse e exercício no cargo, das 12h30min às 18h00min ou no prazo máximo de 02 dias úteis, sob pena de desclassificação.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4035 e 3372-4392, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail pericias.rh@londrina.pr.gov.br.

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO OU DESISTÊNCIA

Conforme estabelecido nos subitens 12.9, 12.10 e 12.10.1 do Edital de Abertura nº 023/2024 - SMRH, no período que compreende a publicação deste Edital até a data estabelecida no item 2. DO ACEITE DA VAGA, o candidato poderá solicitar reclassificação ou desistência da convocação. Para tanto, deverá encaminhar o Formulário de Reclassificação ou Desistência Voluntária, contendo assinatura com firma reconhecida por verdadeiro em cartório, por certificação digital passível de autenticação (Gov.br) ou pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEII, (tipo processual "Requerimento ao RH"). A reclassificação posicionará o candidato no final em todas as listas que figura como classificado. E a desistência antecipada resultará na desclassificação do certame público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Até a data de posse todos os candidatos deverão cadastrar o Acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações-SEII. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo. Outras informações relativas à fase admissional estão disponíveis na Página do Candidato.

A fim de gerar maior eficiência para a administração pública, estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas autorizadas, observada rigorosamente a ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou eliminação pelo não atendimento a este Edital de Convocação para aceite de vagas e demais fases admissionais.

Será considerado desistente, implicando na desclassificação automática, perdendo direito à contratação, o candidato que não manifestar interesse ou qualquer descumprimento na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, oportunizando o preenchimento da vaga ao candidato subsequente mais bem classificado.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4037, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 30 de junho de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Marco Aurelio Henriques da Silva, Diretor de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento, Wagner Aparecido Pereira, Coordenador de Recrutamento e Seleção, Victoria Yukari Kawa, Técnica de Gestão Pública - Assistência de Gestão

EDITAL Nº 114/2026

Considerando as Decisões do Chefe do Executivo e demais documentos constantes nos processos 19.007.077928/2026-98, 19.024.000013/2026-86, 19.021.044115/2026-33, 19.023.032300/2026-65 e 19.025.067521/2026-34.

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo **Edital nº 024/2024 - DDH/SMRH** para provimento de vaga no cargo de **ASIU01 - Analista de Sistemas, Serviço de Análise em Informática, GCTU01 - Gestor Cultural, Serviço de Biblioteconomia, GCTU04 - Gestor Cultural, Serviço de Programação Cultural, GEAU02 - Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Engenharia Civil, GEAU07 - Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Engenharia Química e PSPAPSI - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Psicologia.**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** dos candidatos abaixo relacionados para **Protocolo de Documentos, Aceite da Vaga e Perícia Admissional Oficial**, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 024/2024 - DDH/SMRH.

ASIU01 - Analista de Sistemas, Serviço de Análise em Informática				
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Aceite da vaga	Perícia Admissional Oficial
5ª Ampla	87329021415-4	ROGERIO PAZETTO SALDANHA DA GAMA	20/07/2026 às 15:00	05/08/2026 às 12:30

GCTU01 - Gestor Cultural, Serviço de Biblioteconomia				
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Aceite da vaga	Perícia Admissional Oficial
1ª Ampla (1º Afro)	87331009767-0	ANNA CAROLINA ANTUNES DE MORAES	20/07/2026 às 15:00	05/08/2026 às 13:00
2ª Ampla	87331947188-3	ELIANE AKEMI HIRAMA	20/07/2026 às 15:00	05/08/2026 às 13:15
3ª Ampla	87331936542-8	TATIANE BATISTA DOS SANTOS	20/07/2026 às 15:00	05/08/2026 às 14:00

GCTU04 - Gestor Cultural, Serviço de Programação Cultural				
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Aceite da vaga	Perícia Admissional Oficial
1ª Ampla	87332028959-5	HELEN ALINE DOS SANTOS MANHAES	20/07/2026 às 15:00	05/08/2026 às 14:15
2ª Ampla	87332996508-1	INGRIT MACHADO JAMPIETRI DE PAIVA	20/07/2026 às 15:00	06/08/2026 às 12:30

GEAU02 - Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Engenharia Civil				
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Aceite da vaga	Perícia Admissional Oficial
6ª Ampla	87334975494-8	MARIANA ROLIM GUERRA	20/07/2026 às 15:00	06/08/2026 às 13:00

GEAU07 - Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Engenharia Química				
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Aceite da vaga	Perícia Admissional Oficial
1ª Ampla	87339941100-9	RENAM LUIS ACORSI	20/07/2026 às 15:00	06/08/2026 às 13:15

PSPAPSI - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Psicologia				
--	--	--	--	--

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Aceite da vaga	Perícia Admissional Oficial
18º Ampla	87349950814-0	WELINGTON HAYASHI	20/07/2026 às 15:00	06/08/2026 às 13:30
19º Ampla	87349013223-0	EBENEZER TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	20/07/2026 às 15:00	06/08/2026 às 14:00

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se e preencher** os campos exigidos no *layout* do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de “Convocação”, os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na Relação de Documentos, no período de **01 de julho a 22 de julho de 2026**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento contados da notificação. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

2. DO ACEITE DA VAGA

Para o **Aceite da Vaga** o candidato deverá comparecer na data horário disposto na tabela acima, no **Auditório**, da sede da Prefeitura Municipal de Londrina, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR** munido de documento de identificação com foto, contendo o nº de RG e CPF.

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá 02 (dois) dia úteis para comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para proceder ao Aceite de Vaga no período das 12h30min às 17h30min. O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PERÍCIA ADMISSINAL OFICIAL

Na data e horário do aceite da vaga, 20/07/2026 às 15:00, o candidato deverá protocolar na **Gerência de Perícias de Saúde (GPS)**, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na sede da **Prefeitura Municipal de Londrina, Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR, das 12h00min às 17h00min**, ou no prazo de 02 (dois) dias úteis:

- Ficha de Informação para Exame Pré-Admissional** preenchida; e
- Perfil Profissiográfico Psicológico Admissional**, protocolado em envelope lacrado, realizado por psicólogo devidamente registrado no Conselho Federal de Psicologia (CFP), conforme Anexo II da Portaria Municipal nº 11.988/2026.

Para a realização da Perícia Admissinal Oficial, o candidato deverá comparecer na data e horário indicado na tabela acima, impreterivelmente, na **Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, localizada na sede da CAAPSML, Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR**, com todos os exames admissionais arrolados na Portaria nº 11.988/2026 e seus anexos. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a entrega do Perfil Profissiográfico Psicológico Admissional e da realização da Perícia Admissinal Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato.

Após a Perícia Admissinal Oficial, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para entrega do Laudo da Perícia Admissinal Oficial (ASO) e orientações referentes à nomeação, posse e exercício no cargo, das 12h30min às 18h00min ou no prazo máximo de 02 dias úteis, sob pena de desclassificação.

Dúvidas acerca da Perícia Admissinal poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4035 e 3372-4392, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail pericias.rh@londrina.pr.gov.br.

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO OU DESISTÊNCIA

Conforme estabelecido nos subitens 12.9, 12.10 e 12.10.1 do Edital de Abertura nº 024/2024 - SMRH, no período que compreende a publicação deste Edital até a data estabelecida no item 2. DO ACEITE DA VAGA, o candidato poderá solicitar reclassificação ou desistência da convocação. Para tanto, deverá encaminhar o Formulário de Reclassificação ou Desistência Voluntária, contendo assinatura com firma reconhecida por verdadeiro em cartório, por certificação digital passível de autenticação (Gov.br) ou pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI. (tipo processual “Requerimento ao RH”). A reclassificação posicionará o candidato no final em todas as listas que figura como classificado. E a desistência antecipada resultará na desclassificação do certame público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Até a data de posse todos os candidatos deverão cadastrar o Acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações-SEI. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo. Outras informações relativas à fase admissional estão disponíveis na Página do Candidato.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4037, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 30 de junho de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Marco Aurelio Henriques da Silva, Diretor de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento, Wagner Aparecido Pereira, Coordenador de Recrutamento e Seleção, Victoria Yukari Kawa, Técnica de Gestão Pública - Assistência de Gestão

EDITAL Nº 115/2026

Considerando as Decisões do Chefe do Executivo e demais documentos constantes nos processos 19.026.076778/2026-77, 19.025.067521/2026-34 e 19.027.054466/2026-01.

Convoca candidatas aprovados no Concurso Público aberto pelo **Edital nº 025/2024 - DDH/SMRH** para provimento de vaga no cargo de **GSOU03 - Gestor Social, Serviço Social**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** dos candidatos abaixo relacionados para **Protocolo de Documentos, Aceite da Vaga e Perícia Admissinal Oficial**, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 025/2024 - DDH/SMRH.

GSOU03 - Gestor Social, Serviço Social				
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Aceite da vaga	Perícia Admissional Oficial
7º Ampla	42029	LEONARDO MORAES DA SILVA	20/07/2026 às 15:00	06/08/2026 às 14:15
8º Ampla (1º Afro)	41023	<i>Candidato Convocado pelo Edital nº 071/2025</i>		
9º Ampla	40099	ALINE FRANCIELI DE SOUZA LISBOA	20/07/2026 às 15:00	07/08/2026 às 12:30
10º Ampla	39693	LUANA GARCIA CAMPOS	20/07/2026 às 15:00	07/08/2026 às 13:00
11º Ampla	42461	ANGELA CRISTINA LOPES	20/07/2026 às 15:00	07/08/2026 às 13:30
12º Ampla	40724	TATIANE CEZARIO NASCIMENTO	20/07/2026 às 15:00	07/08/2026 às 14:00

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se e preencher** os campos exigidos no *layout* do [Portal do Candidato](#) e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na [Relação de Documentos](#), no período de **01 de julho a 22 de julho de 2026**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento contados da notificação. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

2. DO ACEITE DA VAGA

Para o **Aceite da Vaga** o candidato deverá comparecer na data horário disposto na tabela acima, no **Auditório** da sede da Prefeitura Municipal de Londrina, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR** munido de documento de identificação com foto, contendo o nº de RG e CPF.

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá 02 (dois) dias úteis para comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para proceder ao Aceite de Vaga no período das 12h30min às 17h30min. O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Na data e horário do aceite de vaga, 20/07/2026 às 15:00, o candidato deverá protocolar na **Gerência de Perícias de Saúde (GPS)**, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na sede da **Prefeitura Municipal de Londrina, Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR, das 12h00min às 17h00min**, ou no prazo de 02 (dois) dias úteis:

- Ficha de Informação para Exame Pré-Admissional** preenchida; e
- Perfil Profissiográfico Psicológico Admissional**, protocolado em envelope lacrado, realizado por psicólogo devidamente registrado no Conselho Federal de Psicologia (CFP), conforme [Anexo II da Portaria Municipal nº 11.988/2026](#).

Para a realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na data e horário indicado na tabela acima, impreterivelmente, na **Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, localizada na sede da CAAPSML, Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR**, com todos os exames admissionais arrolados na [Portaria nº 11.988/2026 e seus anexos](#). As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a entrega do Perfil Profissiográfico Psicológico Admissional e da realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato.

Após a Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para entrega do Laudo da Perícia Admissional Oficial (ASO) e orientações referentes à nomeação, posse e exercício no cargo, das 12h30min às 18h00min ou no prazo máximo de 02 dias úteis, sob pena de desclassificação.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4035 e 3372-4392, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail pericias.rh@londrina.pr.gov.br.

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO OU DESISTÊNCIA

Conforme estabelecido nos subitens 12.9, 12.10 e 12.10.1 do Edital de Abertura nº 025/2024 - SMRH, no período que compreende a publicação deste Edital até a data estabelecida no item 2. DO ACEITE DA VAGA, o candidato poderá solicitar reclassificação ou desistência da convocação. Para tanto, deverá encaminhar o [Formulário de Reclassificação ou Desistência Voluntária](#), contendo assinatura com firma reconhecida por verdadeiro em cartório, por certificação digital passível de autenticação (Gov.br) ou pelo [Sistema Eletrônico de Informações - SEII](#). (tipo processual "Requerimento ao RH"). A reclassificação posicionará o candidato no final em todas as listas que figura como classificado. E a desistência antecipada resultará na desclassificação do certame público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Até a data de posse todos os candidatos deverão cadastrar o [Acesso de Usuário Externo](#) no Sistema Eletrônico de Informações-SEII. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no [Manual de Usuário Externo](#). Outras informações relativas à fase admissional estão disponíveis na [Página do Candidato](#).

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4037, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 30 de junho de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Marco Aurelio Henriques da Silva, Diretor de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento, Wagner Aparecido Pereira, Coordenador de Recrutamento e Seleção, Victoria Yukari Kawa, Técnica de Gestão Pública - Assistência de Gestão

EDITAL Nº 116/2026

Considerando a Decisão do Chefe do Executivo e demais documentos constantes no processo 19.004.087676/2026-35.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo **Edital nº 067/2024 - DDH/SMRH** para provimento de vaga no cargo de **PMUU01 - Procurador do Município, Serviço de Procuradoria Jurídica**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** do candidato abaixo relacionado para **Protocolo de Documentos, Aceite da Vaga e Perícia Admissional Oficial**, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 067/2024 - DDH/SMRH.

PMUU01 - Procurador do Município, Serviço de Procuradoria Jurídica				
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Aceite da vaga	Perícia Admissional Oficial
1º PcD (71º Ampla)	89901052546-1	THIAGO DE PAULA ESPINOSA GOUVEA	20/07/2026 às 15:00	30/07/2026 às 14:15

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se e preencher** os campos exigidos no *layout* do [Portal do Candidato](#) e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na [Relação de Documentos](#), no período de **01 de julho a 22 de julho de 2026**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento contados da notificação. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

2. DO ACEITE DA VAGA

Para o **Aceite da Vaga** o candidato deverá comparecer na data horário disposto na tabela acima, na Secretaria de Recursos Humanos da sede da Prefeitura Municipal de Londrina, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR** munido de documento de identificação com foto, contendo o nº de RG e CPF.

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá 02 (dois) dia úteis para comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para proceder ao Aceite de Vaga no período das 12h30min às 17h30min. O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PERÍCIA ADMISSINAL OFICIAL

Na data e horário do aceite da vaga, 20/07/2026 às 15:00, o candidato deverá protocolar na **Gerência de Perícias de Saúde (GPS)**, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na sede da **Prefeitura Municipal de Londrina, Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR, das 12h00min às 17h00min**, ou no prazo de 02 (dois) dias úteis:

- Ficha de Informação para Exame Pré-Admissional** preenchida; e
- Perfil Profissiográfico Psicológico Admissional**, protocolado em envelope lacrado, realizado por psicólogo devidamente registrado no Conselho Federal de Psicologia (CFP), conforme [Anexo II da Portaria Municipal nº 11.988/2026](#).

Para a realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na data e horário indicado na tabela acima, impreterivelmente, na **Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, localizada na sede da CAAPSML, Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR**, com todos os exames admissionais arrolados na [Portaria nº 11.988/2026 e seus anexos](#). As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a entrega do Perfil Profissiográfico Psicológico Admissional e da realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato.

Após a Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para entrega do Laudo da Perícia Admissional Oficial (ASO) e orientações referentes à nomeação, posse e exercício no cargo, das 12h30min às 18h00min ou no prazo máximo de 02 dias úteis, sob pena de desclassificação.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4035 e 3372-4392, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail pericias.rh@londrina.pr.gov.br.

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO OU DESISTÊNCIA

Conforme estabelecido nos subitens 12.9, 12.10 e 12.10.1 do Edital de Abertura nº 067/2024 - SMRH, no período que compreende a publicação deste Edital até a data estabelecida no item 2. DO ACEITE DA VAGA, o candidato poderá solicitar reclassificação ou desistência da convocação. Para tanto, deverá encaminhar o [Formulário de Reclassificação](#) ou [Desistência Voluntária](#), contendo assinatura com firma reconhecida por verdadeiro em cartório, por certificação digital passível de autenticação (Gov.br) ou pelo [Sistema Eletrônico de Informações - SEI](#)! (tipo processual "Requerimento ao RH"). A reclassificação posicionará o candidato no final em todas as listas que figura como classificado. E a desistência antecipada resultará na desclassificação do certame público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Até a data de posse todos os candidatos deverão cadastrar o [Acesso de Usuário Externo](#) no Sistema Eletrônico de Informações-SEI!. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no [Manual de Usuário Externo](#). Outras informações relativas à fase admissional estão disponíveis na [Página do Candidato](#).

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4037, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 30 de junho de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Marco Aurelio Henriques da Silva, Diretor de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento, Wagner Aparecido Pereira, Coordenador de Recrutamento e Seleção, Victoria Yukari Kawa, Técnica de Gestão Pública - Assistência de Gestão

EDITAL Nº 117/2026

Considerando a Decisão do Chefe do Executivo e demais documentos constantes no processo 19.022.200132/2025-76.

Desclassifica e convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo **Edital nº 142/2022 - DDH/SMRH** para provimento de vagas no cargo de **PEBU01 - Professor de Educação Básica, Docência de Educação Básica**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **desclassificação** dos candidatos abaixo relacionados por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

PEBU01 - Professor de Educação Básica - Docência de Educação Básica		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1136º Ampla	31103541	HELIE TE DE FATIMA CICILIATO IZIDRO
1140º Ampla	31107800	SIMONE CONTI
1145º Ampla	31102030	REGIANE MARIA DE LIMA
1148º Ampla	31112033	MAYARA PEREIRA DA SILVA
1151º Ampla	31111226	GABRIELA LUANA POLICANTE DA SILVA
1154º Ampla	31101568	JOSE VICTOR SOTO DE MELLO
1159º Ampla	31111195	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA
140º Afro (1276º Ampla)	31104228	MONICA DA SILVA ANDRE

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** dos candidatos abaixo relacionados para **Protocolo de Documentos, Aceite da Vaga e Perícia Admissional Oficial**, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 142/2022 - DDH/SMRH.

PEBU01 - Professor de Educação Básica - Docência de Educação Básica				
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Aceite da vaga	Perícia Admissional Oficial
1162º Ampla	31106312	EMILY BARBOSA MIRANDA	20/07/2026 às 14:00	07/08/2026 às 14:30
142º Afro (1282º Ampla)	31104453	TAINARA REGINA LASECKI DA SILVA	20/07/2026 às 14:00	07/08/2026 às 15:30

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se e preencher** os campos exigidos no *layout* do [Portal do Candidato](#) e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na [Relação de Documentos](#), no período de **01 de julho a 22 de julho de 2026**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento contados da notificação. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

2. DA ESCOLHA DO LOCAL DO TRABALHO E DO ACEITE DA VAGA

Para o **Aceite da Vaga** o candidato deverá comparecer na data horário disposto na tabela acima, no **Auditório** da sede da Prefeitura Municipal de Londrina, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR** munido de documento de identificação com foto, contendo o nº de RG e CPF.

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá 02 (dois) dias úteis para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e proceder à Escolha do Local de Trabalho no período das 07h30min às 11h00min e, em seguida, comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para proceder ao Aceite de Vaga no período das 12h30min às 17h30min. O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

A Escolha do Local de Trabalho, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, obedecerá a ordem classificatória da Homologação do Resultado Final, e regra de convocação estabelecida no subitem 5.4 do Edital de Abertura, nos termos dos itens 6 e 7 também do Edital de Abertura, quanto à reserva de vagas para afro-brasileiro e pessoa com deficiência.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PERÍCIA ADMISSINAL OFICIAL

Na data e horário do aceite da vaga, 20/07/2026 às 14:00, o candidato deverá protocolar na **Gerência de Perícias de Saúde (GPS)**, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na sede da **Prefeitura Municipal de Londrina, Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR, das 12h00min às 17h00min**, ou no prazo de 02 (dois) dias úteis:

- Ficha de Informação para Exame Pré-Admissional** preenchida; e
- Perfil Profissiográfico Psicológico Admissional**, protocolado em envelope lacrado, realizado por psicólogo devidamente registrado no Conselho Federal de Psicologia (CFP), conforme [Anexo II da Portaria Municipal nº 11.988/2026](#).

Para a realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na data e horário indicado na tabela acima, impreterivelmente, na **Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, localizada na sede da CAAPSML, Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR**, com todos os exames admissionais arrolados na [Portaria nº 11.988/2026 e seus anexos](#). As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a entrega do Perfil Profissiográfico Psicológico Admissional e da realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato.

Após a Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para entrega do Laudo da Perícia Admissional Oficial (ASO) e orientações referentes à nomeação, posse e exercício no cargo, das 12h30min às 18h00min ou no prazo máximo de 02 dias úteis, sob pena de desclassificação.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4035 e 3372-4392, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail pericias.rh@londrina.pr.gov.br.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Até a data de posse todos os candidatos deverão cadastrar o [Acesso de Usuário Externo](#) no Sistema Eletrônico de Informações-SEI!. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no [Manual de Usuário Externo](#). Outras informações relativas à fase admissional estão disponíveis na [Página do Candidato](#).

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4037, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 30 de junho de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Marco Aurelio Henriques da Silva, Diretor de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento, Wagner Aparecido Pereira, Coordenador de Recrutamento e Seleção, Victoria Yukari Kawa, Técnica de Gestão Pública - Assistência de Gestão

EDITAL Nº 118/2026

Considerando a Decisão do Chefe do Executivo e demais documentos constantes no processo 19.022.021714/2026-79.

Desclassifica e convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo **Edital nº 179/2022 - DDH/SMRH** para provimento de vagas no cargo de **PEBU02, Professor de Educação Básica - Professor de Educação Física**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **desclassificação** dos candidatos abaixo relacionados por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

PEBU02 - Professor de Educação Básica, Professor de Educação Física		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
63º Ampla	22179010540	FELIPE BENASSI MARTINS
64º Ampla	22179009240	RENI APARECIDA DE CASTRO
69º Ampla	22179017897	GABRIELA DOS SANTOS FRANCISCO
72º Ampla	22179018109	FELIPE CASONATO LOURENCO
74º Ampla	22179003640	BRUNA MARCELLY DIAS LIMA

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** dos candidatos abaixo relacionados para **Protocolo de Documentos, Aceite da Vaga e Perícia Admissional Oficial**, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 179/2022 - DDH/SMRH.

PEBU02 - Professor de Educação Básica, Professor de Educação Física				
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Aceite da vaga	Perícia Admissional Oficial
75º Ampla	22179005627	VICTOR HUGO MIRANDA DA CRUZ	20/07/2026 às 14:00	10/08/2026 às 13:00
76º Ampla	22179004256	ISIS KFOURI SILVA	20/07/2026 às 14:00	10/08/2026 às 13:15
77º Ampla	22179001117	POLLYANA CHRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	20/07/2026 às 14:00	10/08/2026 às 14:00

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se e preencher** os campos exigidos no *layout* do [Portal do Candidato](#) e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na [Relação de Documentos](#), no período de **01 de julho a 22 de julho de 2026**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento contados da notificação. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

2. DA ESCOLHA DO LOCAL DO TRABALHO E DO ACEITE DA VAGA

Para o **Aceite da Vaga** o candidato deverá comparecer na data horário disposto na tabela acima, no **Auditório** da sede da Prefeitura Municipal de Londrina, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR** munido de documento de identificação com foto, contendo o nº de RG e CPF.

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá 02 (dois) dia úteis para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e proceder à Escolha do Local de Trabalho no período das 07h30min às 11h00min e, em seguida, comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para proceder ao Aceite de Vaga no período das 12h30min às 17h30min. O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

A Escolha do Local de Trabalho, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, obedecerá a ordem classificatória da Homologação do Resultado Final, e regra de convocação estabelecida no subitem 5.4 do Edital de Abertura, nos termos dos itens 6 e 7 também do Edital de Abertura, quanto à reserva de vagas para afro-brasileiro e pessoa com deficiência.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PERÍCIA ADMISSINAL OFICIAL

Na data e horário do aceite da vaga, 20/07/2026 às 14:00, o candidato deverá protocolar na **Gerência de Perícias de Saúde (GPS)**, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na sede da **Prefeitura Municipal de Londrina, Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR, das 12h00min às 17h00min**, ou no prazo de 02 (dois) dias úteis:

- Ficha de Informação para Exame Pré-Admissional** preenchida; e
- Perfil Profissiográfico Psicológico Admissional**, protocolado em envelope lacrado, realizado por psicólogo devidamente registrado no Conselho Federal de Psicologia (CFP), conforme [Anexo II da Portaria Municipal nº 11.988/2026](#).

Para a realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na data e horário indicado na tabela acima, impreterivelmente, na **Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, localizada na sede da CAAPSML, Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR**, com todos os exames admissionais arrolados na [Portaria nº 11.988/2026](#) e seus anexos. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a entrega do Perfil Profissiográfico Psicológico Admissional e da realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato.

Após a Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para entrega do Laudo da Perícia Admissional Oficial (ASO) e orientações referentes à nomeação, posse e exercício no cargo, das 12h30min às 18h00min ou no prazo máximo de 02 dias úteis, sob pena de desclassificação.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4035 e 3372-4392, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail pericias.rh@londrina.pr.gov.br.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Até a data de posse todos os candidatos deverão cadastrar o [Acesso de Usuário Externo](#) no Sistema Eletrônico de Informações-SEI!. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no [Manual de Usuário Externo](#). Outras informações relativas à fase admitcional estão disponíveis na [Página do Candidato](#).

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4037, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 30 de junho de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Marco Aurelio Henriques da Silva, Diretor de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento, Wagner Aparecido Pereira, Coordenador de Recrutamento e Seleção, Victoria Yukari Kawa, Técnica de Gestão Pública - Assistência de Gestão

EXTRATOS

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: SMGP-0097/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: PGE/SMGP-0036/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º: PAL/SMGP-0023/2019.

CONTRATADA: DOROSO TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 02.525.322/0001-80.

SÓCIOS: Benicio Gonze Junior; Alvaro Antonio Doroso.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação excepcional do contrato por mais 43 (quarenta e três) dias, a partir de 28/05/2026 até 10/07/2026, ou até que se conclua o novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, nos termos do §4.º do art. 57 da Lei 8.666/1.993.

PROCESSOS SEI N.º: Gestão Contratual (19.008.046901/2020-58); Aditivo Contratual (19.022.057329/2026-60).

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2026.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado por meio da [Pesquisa Pública do SEI](#).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0130/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0232/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP- 012/2025

CONTRATADA: AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

REPRESENTANTE: Flávio Alberto Bazzoni

CNPJ: 10.949.562/0001-30

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato é de **90 (noventa) dias** corridos para o (Lote 03), contados a partir do recebimento da ordem de serviço pela empresa contratada.

A vigência contratual terá início a partir da última assinatura deste Termo e terminará 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução da presente contratação.

VALOR: R\$ 408.000,00

OBJETO: Execução de obras de Recapeamento Asfáltico de vias públicas do Município de Londrina-PR - (**Lote 03**) - Jardim Agari, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas. cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (16299784)**.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

a) A prorrogação do prazo de execução por mais **45 (Quarenta e cinco) dias**, a partir de 23/05/2026, passando a vencer em 06/07/2026 e a vigência do contrato a vencer em 02/01/2027.

Parágrafo Primeiro - A concessão deste aditivo tem por objetivo a redefinição do prazo de execução, não eximindo a contratada da responsabilidade pelo atraso do cronograma inicialmente estabelecido, não impedindo, nem anulando a possibilidade de aplicação da penalidade de multa por atraso na entrega do objeto e demais sanções administrativas cabíveis.

Parágrafo Segundo. Ficam convalidados os atos praticados desde 23/05/2026 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo (18499131).

PROCESSO SEI N.º: 19.008.092332/2026-16

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III Aditivo ao TC nº 25005/2024 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil-MMA

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), resultando no novo valor total da transferência em R\$2.173.475,39 (dois milhões, cento e setenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos); a apresentação da nova Planilha de Aplicação, a qual passa a fazer parte do Plano de Trabalho aprovado, em substituição à anterior, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI N.º 19.025.198042/2024-05

Data da Assinatura: 01/07/2026

Assinam: Celio Henrique Carlos – Representante da OSC (por procuração), Claudio Marcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IV Aditivo ao TC nº 25003/2023 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA

Objeto: o aumento do valor repassado em R\$55.545,60 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), resultando o novo valor global do repasse em R\$4.768.665,77 (quatro milhões, setecentos e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos); e a apresentação da nova planilha de aplicação relativa à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI N.º 19.025.034364/2023-38

Data da Assinatura: 01/07/2026

Assinam: Sandra Aparecida Perotti Balbino - Presidente da OSC, Claudio Marcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social, José Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VI Aditivo ao TC nº 25015/2022 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ABEC

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$56.858,01 (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e um centavo), resultando no novo valor total do repasse em R\$4.734.554,84 (quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); a autorização para utilização dos rendimentos no valor de R\$7.395,38 (sete mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos),

totalizando R\$78.290,13 (setenta e oito mil duzentos e noventa reais e treze centavos); a apresentação de novo plano de trabalho aprovado relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.110777/2022-45

Data da Assinatura: 01/07/2026

Assinam: Vanderlei Siqueira dos Santos - Presidente da OSC, Claudio Marcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social, José Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VI Aditivo ao TC nº 25002/2025 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: MMA - MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), resultando no novo valor total da transferência em R\$1.419.396,72 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos); a apresentação de nova planilha de aplicação que passa a ser parte integrante do plano de trabalho aprovado relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.095827/2025-08

Data da Assinatura: 01/07/2026

Assinam: Célio Henrique Carlos – OSC (por procuração), Claudio Marcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VI Aditivo ao TC nº 25009/2023 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), resultando o valor total repassado em R\$3.677.245,56 (três milhões, seiscentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); a apresentação de novo Plano de Trabalho aprovado, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.039968/2023-71

Data da Assinatura: 01/07/2026

Assinam: Manoel Rodrigues Alves - Presidente da OSC, Claudio Marcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – PROCESSO SEI Nº 19.008.194608/2025-19 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0222/2023 - 11649587

Fica a empresa SIGA BEM TRANSPORTES E TURISMO LTDA **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação das sanções **MULTA**, nos termos do art. 156, inc. II, da Lei 14.133/2021 e item 9.2.2 c/c item 9.4 do Edital no montante de R\$ 79.841,82 e **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município de Londrina, por 6 (seis) meses, nos termos do art. 156, inc. III, da Lei 14.133/2021 podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº **19.008.194608/2025-19**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.014983/2026-02 CONTRATO Nº 005/2024 - 11875195 SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAR (SEI Nº 18346401)

Fica a empresa **SMART LINK SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.941/0001-70, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.014983/2026-02**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.014989/2026-71 CONTRATO Nº 005/2024 - 11875195 SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAR (SEI Nº 18346970)

Fica a empresa **SMART LINK SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.941/0001-70, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.014989/2026-71**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.014971/2026-70 CONTRATO Nº 005/2024 - 11875195 SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAR (SEI Nº 18345830)

Fica a empresa **SMART LINK SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.941/0001-70, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.014971/2026-70**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

CONTRATO Nº SMGP-0076/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-369/2025
MODALIDADE Nº CE/SMGP-0009/2026
CONTRATADA: MEG ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE: Francisco Marcio de Sousa
SÓCIO(S): Francisco Marcio de Sousa
CNPJ: 35.890.513/0001-08

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 448.058,97

OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução das obras para a reforma e adequação de estrutura física existente, visando à implantação e funcionamento de uma Capela Mortuária no Distrito de Irerê, no Município de Londrina, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (173623352)** e fazem parte deste contrato.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.105172/2026-74

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2026

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0655/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0209/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0115/2025

CONTRATADA: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Luiz Renato Garofani

SÓCIO(S): Alencar Almeida, Marcelo Lapinski, Soma Holding S.A.

CNPJ: 00.656.468/0001-39

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 6.729,30 (seis mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos), sobre o valor original do lote 37, item 1, que representa 25% da solicitação da AMS para o referido lote, na Ata de Registro de Preços 0655/2025 nos termos do art. 123, § 3º do Decreto nº 1462/2022, alterado através do Decreto 236/2024, que passa ser a seguinte:

Fundo Municipal de Saúde de Londrina										
SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA										
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Aditivo	%	Total Acrescido
37	1	13698	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	HIPOLABOR	R\$6,7293	4.000	FR	1.000	25%	R\$ 6.729,30
Total previsto para o fornecedor										R\$ 6.729,30

VALOR: R\$ 6.729,30 (seis mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos)

PROCESSO SEI Nº: 60.016012/2026-99

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0707/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0283/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-165/2025

CONTRATADA: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Luiz Renato Garofani

SÓCIO(S): Alencar Almeida, Marcelo Lapinski, Soma Holding S.A.

CNPJ: 00.656.468/0001-39

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 1.464,85 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), sobre o valor original do lote 35, item 1, que representa 25% da solicitação da AMS para o referido lote, na Ata de Registro de Preços 0707/2025 nos termos do art. 123, § 3º do Decreto nº 1462/2022, alterado através do Decreto 236/2024, que passa ser a seguinte:

Fundo Municipal de Saúde de Londrina										
SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA										
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Aditivo	%	Total Acrescido
35	1	2046	FERRO III 100MG-SOB FORMA COMPLEXO COLOIDAL DE SAC	Sacfer/VMG	R\$11,7188	500	AM	125	25%	R\$ 1.464,85
Total previsto para o fornecedor										R\$ 1.464,85

VALOR: R\$ 1.464,85 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

PROCESSO SEI Nº: 60.016010/2026-08

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 0160/2026

ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.067231/2026-07

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Execução da obra de Construção de um Polo da Academia da Saúde na Região Leste de Londrina.

1.2. **Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico documento SEI nº 18340923;

1.3. **Agente de contratação:** RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS

1.4. Portaria 5/2026.

1.5. Publicação do Edital: Conforme Check List Publicações (18493117).

1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 16/06/2026;

1.7. Ata da sessão pública: 18738555;

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº **19.008.032787/2026-74**;

2. DO CERTAME

2.1. Participantes/Classificadas: Ata da sessão pública: 18738555;

2.2. Habilitadas:

2.2.1. FORT ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

2.3. Inabilitadas: NÃO HOUVE

2.4. Recursos

2.4.1. A empresa CONSTRUTORA ORCA OBRAS LTDA apresentou intenção de recurso, no entanto, não apresentou as razões recursais.

2.5. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.5.1. Conforme Relatório de Julgamento (18738555), segue Mapa de Apuração:

Mapa de Apuração Concorrência Eletrônica 0010/2026 Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS Objeto: Execução da obra de Construção de um Polo da Academia da Saúde na Região Leste de Londrina.							
EMPRESA: FORT ENGENHARIA E SERVICOS LTDA							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	4035	SERVIÇOS	R\$ 377.500,00	1	UN	R\$ 377.500,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)							R\$ 377.500,00

2.5.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Proposta	Habilitação	Aprovação de doc. técnica	Diligências TCE/TCU	Consulta QSA
FORT ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	18658183	18658183	18720538	18774655	18774655

2.5.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹: Não foram encontrados servidores públicos municipais no quadro societário da empresa vencedora.

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME - NÃO HOUVE

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 446.389,70 (quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 377.500,00 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)

4.3. Economia real no certame: R\$ 68.889,70 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

4.4. Percentual de desconto: 15%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 2 de julho de 2026. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratação

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0010/2026**, em especial quanto ao relatório final (doc.18774189), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora FORT ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 2 de julho de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0023/2026
ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.026507/2026-99**

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Aquisição de tintas e correlatos.

1.2. Aprovação do Edital: DESPACHO TERMINATIVO Nº 447 / 2026.

1.3. Agente de contratação: Ronaldo Ribeiro dos Santos em substituição à servidora Beatriz de Oliveira

1.4. Portaria 20/2025.

1.5. Publicação do Edital: Conforme Check List Publicações (17824598).

1.6. Data da realização do certame: 10h do dia 18/03/2026;

1.7. Ata da sessão pública: 17973945

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.026507/2026-99.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

EMPRESA	CNPJ	ME/EPP
BELEMTINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	80.284.540/0001-83	SIM
N. TIEPO TINTAS LTDA	81.472.326/0001-13	SIM
INTERTINTAS REVESTIMENTOS ANTICORROSIVOS LTDA - EPP	05.335.522/0001-68	SIM
VISCOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	08.057.313/0001-98	SIM
MASIRONI E CIA LTDA	17.851.366/0001-77	SIM
DUQUE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	14.308.580/0001-93	SIM
W&L COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	20.782.550/0001-17	SIM
SUPRISERV SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA	53.095.593/0001-83	SIM
R BTT PARTICIPAÇÕES LTDA	54.151.308/0001-67	SIM

2.2. Classificadas:

2.2.1. BELEMTINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA;

2.2.2. N. TIEPO TINTAS LTDA;

2.2.3. INTERTINTAS REVESTIMENTOS ANTICORROSIVOS LTDA - EPP;

2.2.4. VISCOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA;

2.2.5. MASIRONI E CIA LTDA;

2.2.6. DUQUE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA;

2.2.7. W&L COMÉRCIO DE TINTAS LTDA;

2.2.8. SUPRISERV SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA;

2.2.9. R BTT PARTICIPAÇÕES LTDA.

2.3. Desclassificadas:

2.3.1. Conforme documento SEI nº 18647879

2.4. Habilitadas:

2.4.1. BELEMTINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA;

2.4.2. N. TIEPO TINTAS LTDA;

2.4.3. INTERTINTAS REVESTIMENTOS ANTICORROSIVOS LTDA - EPP*;

2.4.4. VISCOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA;

2.4.5. MASIRONI E CIA LTDA;

2.4.6. DUQUE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA;

2.4.7. W&L COMÉRCIO DE TINTAS LTDA;

2.4.8. SUPRISERV SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA;

2.4.9. R BTT PARTICIPAÇÕES LTDA.

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não Houve.

2.6. Recursos

2.6.1. Não Houve.

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.7.1. Conforme Mapa de Apuração:

<p align="center">Mapa de Apuração Pregão 23/2026 Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS Objeto:</p>										
FORNECEDOR: BELEMTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA										
Lote 008 - Lote 008 - Lote Prioritário Local										
001	35094	FITA CREPE BRANCA - 25MM X 50M	RL	133,00	Classificado	EUROCEL	3,89	517,37		
Lote 013 - Lote 013 - Lote Prioritário Local										
001	14950	LONA PLASTICA PRETA 12 MICRAS, 4,00MT x 100MT x 30 KG	RL	32,00	Classificado	NAVAS	242,00	7.744,00		
Lote 033 - Lote 033 - Lote Prioritário Local										
44.849,00										
001	30563	TINTA EPÓXI BRILHO - AMARELA - 3,6 LT	GL	50,00	Classificado	TINSUL	149,00	7.450,00		
002	30564	TINTA EPÓXI BRILHO - AZUL - 3,6 LT	GL	50,00	Classificado	TINSUL	149,00	7.450,00		
003	30565	TINTA EPÓXI BRILHO - BRANCO - 3,6 LT	GL	50,00	Classificado	TINSUL	149,00	7.450,00		
004	42099	TINTA EPÓXI BRILHO - PRETO - 3,6 LT	UN	51,00	Classificado	TINSUL	149,00	7.599,00		
005	30566	TINTA EPÓXI BRILHO - VERDE - 3,6 LT	GL	50,00	Classificado	TINSUL	149,00	7.450,00		
006	30567	TINTA EPÓXI BRILHO - VERMELHO - 3,6 LT	GL	50,00	Classificado	TINSUL	149,00	7.450,00		
Lote 037 - Lote 037 - Lote Prioritário Local										
001	30561	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO BASE D'ÁGUA - BRANCO - 3,6 LT	GL	4,00	Classificado	MERCURE	109,50	438,00		
Lote 040 - Lote 040 - Lote Prioritário Local										
4.058,70										
001	31272	TINTA SPRAY MULTIUSO BRILHANTE - AMARELA - 400 ML	UN	60,00	Classificado	RADCOLOR	12,45	747,00		
002	31270	TINTA SPRAY MULTIUSO BRILHANTE - BRANCA - 400 ML	UN	75,00	Classificado	RADCOLOR	12,45	933,75		
003	31269	TINTA SPRAY MULTIUSO BRILHANTE - PRETA - 400 ML	UN	63,00	Classificado	RADCOLOR	12,45	784,35		
004	31273	TINTA SPRAY MULTIUSO BRILHANTE - VERDE - 400 ML	UN	46,00	Classificado	RADCOLOR	12,45	572,70		
005	31271	TINTA SPRAY MULTIUSO BRILHANTE - VERMELHA - 400 ML	UN	82,00	Classificado	RADCOLOR	12,45	1.020,90		
Lote 041 - Lote 041 - Lote Prioritário Local										
001	31274	TINTA SPRAY MULTIUSO FOSCO - PRETA - 400 ML	UN	53,00	Classificado	RADCOLOR	12,16	644,48		
FORNECEDOR: DUQUE COMERCIO DE TINTAS LTDA										
Lote 003 - Lote 003 - Lote Prioritário Local										
001	31159	CABO EXTENSOR/PROLONGADOR P/ ROLO DE PINTURA	UN	11,00	Classificado	COMPEL	72,72	799,92		
Lote 005 - Lote 005 - Lote Prioritário Local										
639,60										
001	31161	CAL BRANCO DE PINTURA - 8 KG	SC	60,00	Classificado	SUPER MASSA	CAL BRANCO DE PINTURA	10,66	639,60	
Lote 014 - Lote 014 - Lote Prioritário Local										
001	31261	MASSA CORRIDA ACRÍLICA - 3,6 LT	GL	19,00	Classificado	VISOCOR	MASSA CORRIDA ACRILICA	16,31	309,89	
Lote 015 - Lote 015 - Lote Prioritário Local										
47,00										
001	42198	MASSA CORRIDA ACRÍLICA (INTERIOR/EXTERIOR) - 25KG	UN	1,00	Classificado	VISOCOR	MASSA CORRIDA ACRILICA	47,00	47,00	
Lote 016 - Lote 016 - Lote Prioritário Local										
294,96										
001	42199	MASSA CORRIDA PVA (INTERIOR) - 25KG	UN	12,00	Classificado	VISOCOR	MASSA CORRIDA PVA	24,58	294,96	
Lote 017 - Lote 017 - Lote Prioritário Local										
15,00										
001	31343	MASSA PLÁSTICA C/ CATALISADOR - 400 GR	LA	2,00	Classificado	BRASILUX	MASSA PLASTICA C	7,50	15,00	
Lote 027 - Lote 027 - Lote Prioritário Local										
4.749,99										
001	32232	SOLVENTE P/ DILUIÇÃO DE TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA - 18L	LA	21,00	Classificado	BRASILUX	SOLVENTE P DILUIÇÃO DE	226,19	4.749,99	
Lote 029 - Lote 029 - Lote Prioritário Local										
599,94										
001	31263	TEXTURA ACRÍLICA - BRANCA - 25 KG	UN	11,00	Classificado	COMPEL	TEXTURA ACRILICA BRANCA	54,54	599,94	
FORNECEDOR: MASSIRONI E CIA LTDA										
Lote 002 - Lote 002 - Lote Prioritário Local										
774,30										
001	31155	BROXA P/ PINTURA	UN	145,00	Classificado	COMPEL		5,34	774,30	
Lote 006 - Lote 006 - Lote Prioritário Local										
317,30										
001	31240	CORANTE LÍQUIDO BASE D' ÁGUA CORES VARIADAS - 50 ML	BN	95,00	Classificado	AFFACOR		3,34	317,30	
Lote 018 - Lote 018 - Lote Prioritário Local										
699,46										
001	31191	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA BRANCA, P/ TINTAS ESM ALTE/ÓLEO - 1"	UN	70,00	Classificado	COMPEL		2,22	155,40	
002	31192	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA BRANCA, P/ TINTAS ESM ALTE/ÓLEO - 1.1/2"	UN	22,00	Classificado	COMPEL		2,35	51,70	

003	31189	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA BRANCA, P/ TINTAS ESM ALTE/ÓLEO - 1/2"	UN	2,00	Classificado	COMPEL	1,65	3,30
004	31193	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA BRANCA, P/ TINTAS ESM ALTE/ÓLEO - 2"	UN	72,00	Classificado	COMPEL	3,73	268,56
005	31194	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA BRANCA, P/ TINTAS ESM ALTE/ÓLEO - 2.1/2"	UN	32,00	Classificado	COMPEL	5,25	168,00
006	31195	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA BRANCA, P/ TINTAS ESM ALTE/ÓLEO - 3"	UN	10,00	Classificado	COMPEL	5,25	52,50
Lote 019 - Lote 019 - Lote Prioritário Local								
001	31176	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA GRIS, P/ TINTAS LATEX/ACRÍLICA - 1.1/2"	UN	20,00	Classificado	COMPEL	3,41	68,20
002	31177	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA GRIS, P/ TINTAS LATEX/ACRÍLICA - 2"	UN	20,00	Classificado	COMPEL	3,23	64,60
003	31178	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA GRIS, P/ TINTAS LATEX/ACRÍLICA - 2.1/2"	UN	5,00	Classificado	COMPEL	5,25	26,25
004	31179	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA GRIS, P/ TINTAS LATEX/ACRÍLICA - 3"	UN	22,00	Classificado	COMPEL	6,06	133,32
005	31174	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA GRIS, P/ TINTAS LATEX/ACRÍLICA - 3/4"	UN	25,00	Classificado	COMPEL	2,18	54,50
006	31180	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA GRIS, P/ TINTAS LATEX/ACRÍLICA - 4"	UN	20,00	Classificado	COMPEL	8,65	173,00
Lote 021 - Lote 021 - Lote Prioritário Local								
001	38614	ROLO EPOXI INDUSTRIAL 23 CM	UN	33,00	Classificado	COMPEL	9,39	309,87
Lote 022 - Lote 022 - Lote Prioritário Local								
001	41834	ROLO P/ PINTURA ANTIGOTA/RESPINGO, POLIAMIDA, COM CABO - 23CM	UN	65,00	Classificado	COMPEL	10,61	689,65
Lote 023 - Lote 023 - Lote Prioritário Local								
689,97								
001	31213	ROLO P/ PINTURA, ESPUMA/POLIÉSTER, COM SUPORTE - 23 CM	UN	29,00	Classificado	COMPEL	13,15	381,35
002	31210	ROLO P/ PINTURA, ESPUMA/POLIÉSTER, COM SUPORTE - 5 CM	UN	4,00	Classificado	COMPEL	3,93	15,72
003	31211	ROLO P/ PINTURA, ESPUMA/POLIÉSTER, COM SUPORTE - 9 CM	UN	15,00	Classificado	COMPEL	4,20	63,00
004	31217	ROLO P/ PINTURA, ESPUMA/POLIÉSTER, SEM SUPORTE - 15 CM	UN	10,00	Classificado	COMPEL	4,41	44,10
005	31218	ROLO P/ PINTURA, ESPUMA/POLIÉSTER, SEM SUPORTE - 23 CM	UN	20,00	Classificado	COMPEL	9,29	185,80
Lote 024 - Lote 024 - Lote Prioritário Local								
1.269,76								
001	31201	ROLO P/ PINTURA, LÃ DE CARNEIRO, COM SUPORTE - 15 CM	UN	45,00	Classificado	COMPEL	6,64	298,80
002	31203	ROLO P/ PINTURA, LÃ DE CARNEIRO, COM SUPORTE - 23 CM	UN	40,00	Classificado	COMPEL	8,40	336,00
003	31199	ROLO P/ PINTURA, LÃ DE CARNEIRO, COM SUPORTE - 9 CM	UN	64,00	Classificado	COMPEL	4,96	317,44
004	31208	ROLO P/ PINTURA, LÃ DE CARNEIRO, SEM SUPORTE - 23 CM	UN	36,00	Classificado	COMPEL	8,82	317,52
Lote 025 - Lote 025 - Lote Prioritário Local								
001	35113	ROLO P/ TEXTURA BAIXA, ESPUMA - 23CM	UN	11,00	Classificado	COMPEL	8,90	97,90
FORNECEDOR: N.TIEPO TINTAS LTDA								
Lote 007 - Lote 007 - Lote Prioritário Local								
001	31241	ESTOPA DE ALGODÃO - 500 GR	PC	510,00	Classificado	BRASIL SUL	6,66	3.396,60
Lote 010 - Lote 010 - Lote Prioritário Local								
001	38615	GARFO GAIOLA 23 CM	UN	12,00	Classificado	COMPEL	7,58	90,96
Lote 012 - Lote 012 - Lote Prioritário Local								
001	31722	LIXA D'ÁGUA - Nº 150	UN	545,00	Classificado	NORTON -3M	0,78	425,10
Lote 028 - Lote 028 - Lote Prioritário Local								
001	31157	SUPORTE P/ ROLO DE PINTURA - 15 CM	UN	5,00	Classificado	COMPEL	3,54	17,70
002	31158	SUPORTE P/ ROLO DE PINTURA - 23 CM	UN	15,00	Classificado	COMPEL	4,82	72,30
Lote 032 - Lote 032 - Lote Prioritário Local								
16.599,99								
001	30519	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO PREMIUM - AZUL - 18 LT	LA	20,00	Classificado	CEDRO TINTAS	207,6478	4.152,95
002	30521	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO PREMIUM - BRANCO - 18 LT	LA	20,00	Classificado	CEDRO TINTAS	200,7684	4.015,36
003	30526	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO PREMIUM - CINZA - 18 LT	LA	20,00	Classificado	CEDRO TINTAS	175,4442	3.508,88
004	30529	TINTA ACRÍLICA SEMI-BILHO PREMIUM - PRETO 18 L	LA	22,00	Classificado	CEDRO TINTAS	223,7632	4.922,79

Lote 039 - Lote 39 - Lote Prioritário Local

001	30568	TINTA LATEX PVA - BRANCO NEVE - 18 LTD	LA	20,00	Classificado	CEDRO TINTAS	145,00	2.900,00
-----	-------	--	----	-------	--------------	--------------	--------	----------

FORNECEDOR: RBTT PARTICIPAÇÕES LTDA

Lote 004 - Lote 004 - Lote Prioritário Local								
001	31160	ÇAÇAMBA PLÁSTICA P/ PINTURA - 10 LT	UN	14,00	Classificado	GERPLAST	15,21	212,94

FORNECEDOR: SUPRISERV SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

Lote 030 - Lote 030 - Lote Prioritário Local								
69.399,70								
001	30500	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - AMARELA - 18 LT	LA	82,00	Classificado	TEXTIL	106,86	8.762,52
002	30502	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - AREIA - 18 LT	LA	30,00	Classificado	TEXTIL	123,12	3.693,60
003	30503	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - AZUL - 18 LT	LA	20,00	Classificado	TEXTIL	92,92	1.858,40
004	30504	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - BRANCA - 18 LT	LA	181,00	Classificado	TEXTIL	111,51	20.183,31
005	42200	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - BRANCO GELO - 18LT	LA	14,00	Classificado	TEXTIL	125,45	1.756,30
006	30506	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - CINZA - 18 LT	LA	185,00	Classificado	TEXTIL	106,86	19.769,10
007	30507	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - CONCRETO - 18 LT	LA	80,00	Classificado	TEXTIL	97,57	7.805,60

008	30509	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - VERDE - 18 LT	LA	33,00	Classificado	TEXTIL	97,57	3.219,81
009	30510	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - VERMELHA - 18 LT	LA	23,00	Classificado	TEXTIL	102,22	2.351,06
Lote 031 - Lote 031 - Lote Prioritário Local								29.998,54
001	31264	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM P/ PISO - AMARELA - 18 LT	LA	31,00	Classificado	TEXTIL	86,19	2.671,89
002	31265	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM P/ PISO - BRANCA - 18 LT	LA	51,00	Classificado	TEXTIL	88,40	4.508,40
003	34365	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM P/ PISO - CERÂMICA - 18 LT	LA	3,00	Classificado	TEXTIL	95,03	285,09
004	31268	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM P/ PISO - CINZA CHUMBO - 18 LT	LA	152,00	Classificado	TEXTIL	101,66	15.452,32
005	31266	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM P/ PISO - VERDE - 18 LT	LA	31,00	Classificado	TEXTIL	97,24	3.014,44
006	31267	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM P/ PISO - VERMELHA - 18 LT	LA	46,00	Classificado	TEXTIL	88,40	4.066,40
Lote 035 - Lote 035 - Lote Prioritário Local								7.299,81
001	30537	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHO - AZUL - 3,6 LT	GL	25,00	Classificado	TEXTIL	55,95	1.398,75
002	30542	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHO - BRANCO - 3,6 LT	GL	27,00	Classificado	TEXTIL	68,39	1.846,53
003	30550	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHO - LARANJA - 3,6 LT	GL	5,00	Classificado	TEXTIL	59,07	295,35
004	42215	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHO - PLATINA - 3,6 LT	GL	11,00	Classificado	TEXTIL	62,18	683,98
005	30551	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHO - PRETO - 3,6 LT	GL	22,00	Classificado	TEXTIL	60,93	1.340,46
006	30552	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHO - VERDE - 3,6 LT	GL	7,00	Classificado	TEXTIL	59,07	413,49
007	30554	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHO - VERMELHO - 3,6 LT	GL	25,00	Classificado	TEXTIL	52,85	1.321,25
Lote 036 - Lote 036 - Lote Prioritário Local								1.429,92
001	30562	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO - PRETO - 3,6 LT	GL	24,00	Classificado	TEXTIL	59,58	1.429,92
FORNECEDOR: VISCOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA								
Lote 001 - Lote 001 - Lote Prioritário Local								1.848,00
001 31154		ÁGUA RAZ - 5LT	UN	30,00	Classificado	VISOTEX	57,58	1.727,40
002 31153		ÁGUA RAZ - 900ML	UN	10,00	Classificado	VISOTEX	12,06	120,60
Lote 009 - Lote 009 - Lote Prioritário Local								1.224,96
001 31257		FUNDO P/ GALVANIZADO - 3,6 LT	GL	12,00	Classificado	VISCOTEX	102,08	1.224,96
Lote 011 - Lote 011 - Lote Prioritário Local								57,00
001 31197		GESSO EM PÓ - 1 KG	PC	20,00	Classificado	APLIX	2,85	57,00
Lote 034 - Lote 034 - Lote Prioritário Local								11.989,88
001	32697	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL - AMARELO OURO - 3,6 LT	GL	21,00	Classificado	VISCOTEX	82,19	1.725,99
002	32719	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL - CINZA MÉDIO - 3,6 LT	GL	30,00	Classificado	VISCOTEX	70,72	2.121,60
003	32715	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL - PRETO BRILHANTE - 3,6 LT	GL	26,00	Classificado	VISCOTEX	71,97	1.871,22
004	32716	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL - PRETO FOSCO - 3,6 LT	GL	36,00	Classificado	VISCOTEX	69,09	2.487,24
005	32717	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL - VERDE FOLHA - 3,6 LT	GL	25,00	Classificado	VISCOTEX	78,71	1.967,75
006	32718	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL - VERMELHO - 3,6 LT	GL	21,00	Classificado	VISCOTEX	86,48	1.816,08
Lote 038 - Lote 038 - Lote Prioritário Local								430,00
001 31253		TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL BRILHANTE - BRANCO - 3,6 LT	GL	5,00	Classificado	VISCOTEX	86,00	430,00
Lote 042 - Lote 042 - Lote Prioritário Local								165,00
001 31280		VERNIZ BRILHANTE NATURAL BASE D'ÁGUA - 3,6 LT	GL	2,00	Classificado	VISCOTEX	82,50	165,00
Lote 043 - Lote 043 - Lote Prioritário Local								874,00
001 31282		VERNIZ FOSCO NATURAL BASE D'ÁGUA - 3,6 LT	GL	5,00	Classificado	VISCOTEX	174,80	874,00
Lote 044 - Lote 044 - Lote Prioritário Local								315,00
001 36177		VERNIZ MARÍTIMO NATURAL BRILHANTE - 3,6 LT	GL	4,00	Classificado	VISCOTEX	78,75	315,00
FORNECEDOR: W & COMERCIO DE TINTAS LTDA								
Lote 020 - Lote 020 - Lote Prioritário Local								444,00
001 41866		REMOVEDOR DE TINTA - 1 KG	UN	15,00	Classificado	MAXI RUBBER	29,60	444,00
Lote 026 - Lote 026 - Lote Prioritário Local								474,90
001 31277		SOLUÇÃO DESENGRAXANTE - 900 ML	LA	30,00	Classificado	MAXI RUBBER	15,83	474,90

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

Empresa	Proposta	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Diligências TCE/TCU	Consulta QSA
VISCOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	17967013	17973741	18200807 E 18642289	17962606 e 17966060	17973744
MASIRONI E CIA LTDA	17967119	17973375	18200807 E 18642289	17962606 e 17966060	17973744
DUQUE COMERCIO DE TINTAS LTDA	17967072	17973934	18200807 E 18642289	17962606 e 17966060	17973744
R BTT PARTICIPAÇÕES LTDA	17967045	17973720	18200807 E 18642289	17962606 e 17966060	17973744
N.TIEPO TINTAS LTDA	17967132	17973558	18200807 E 18642289	17962606 e 17966060	17973744
BELEMTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	17967037	17973182	18200807 E 18642289	17962606 e 17966060	17973744
W & L COMERCIO DE TINTAS LTDA	17967108	17972984	18200807 E 18642289	17962606 e 17966060	17973744
SUPRISERV SERVICOS E ENGENHARIA LTDA	17967092	17973270	18200807 E 18642289	17962606 e 17966060	17973744

2.7.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹: Não foram encontrados servidores públicos municipais no quadro societário das empresas vencedoras.

3. DOS ITENS (LOTES) MAL SUCEDIDOS NO CERTAME - NÃO HOUE

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 399.389,49 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)
- 4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 220.742,23 (duzentos e vinte mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos)
- 4.3. **Economia real no certame:** R\$ 178.647,26 (cento e setenta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)=
- 4.4. **Percentual de desconto:** 44%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 26 de junho de 2026. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGMV/SMGP-0023/2026**, em especial quanto ao relatório final (doc.18710404), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto aos licitantes vencedores indicados no relatório final, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 2 de julho de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGMV/SMGP-59/2026 ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.092795/2026-70

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de arla, óleos, graxas, fluídos e correlatos
- 1.2. **Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico documento SEI nº 18543702;
- 1.3. **Agente de contratação:** **Ronaldo Ribeiro dos Santos**
- 1.4. **Portaria 5/2026;**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Conforme Check List Publicações (18585251).
- 1.6. **Data da realização do certame:** 13h00min do dia 30/06/2026;
- 1.7. **Ata da sessão pública:** 18752987;
- 1.8. **GRAVAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** LINK DA GRAVAÇÃO
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.092795/2026-70;

2. DO CERTAME

- 2.1. **Participantes/Classificados/Habilitados:** **Ata da sessão pública:** 18752987;

2.2. Recursos

- 2.2.1. Não houve

2.3. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 2.3.1. Conforme Relatório de Julgamento (18721737), segue Mapa de Apuração:

Mapa de Apuração Pregão 059/2026 Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS Objeto: Registro de preços para aquisição de arla, óleos, graxas, fluídos e correlatos							
FORNECEDOR: PNEUCAR SERVIÇOS LTDA							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	MARCA	PREÇO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	1	31532	ADITIVO INORGÂNICO PARA RADIADOR - AZUL - 1 LITRO	RADNAQ	R\$ 9,46	363	R\$ 3.433,98
13	1	42321	LUBRIFICANTE EM SPRAY PARA CORRENTES	MOBIL	R\$ 37,50	79	R\$ 2.962,50
TOTAL DO FORNECEDOR							R\$ 6.396,48
FORNECEDOR: ATB LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	MARCA	PREÇO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL

2	1	31529	ADITIVO ORGÂNICO PARA RADIADOR - AMARELO - 1 LITRO	HI TECH/HT11020	R\$ 9,10	406	R\$ 3.694,60	
3	1	31528	ADITIVO ORGÂNICO PARA RADIADOR - ROSA - 1 LITRO	HI TECH/HT11000	R\$ 8,00	492	R\$ 3.936,00	
4	1	31531	ADITIVO ORGÂNICO PARA RADIADOR - VERDE - 1 LITRO	HI TECH/HT11010	R\$ 8,50	240	R\$ 2.040,00	
5	1	31535	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO - ARLA 32 - 20 LITROS	DELFA/ECOPLUS ARLA32	R\$ 103,20	444	R\$ 45.820,80	
6	1	31507	FLUIDO DE FREIO DOT 3 - 500 ML	HI TECH/HT6000	R\$ 13,80	84	R\$ 1.159,20	
7	1	31508	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 500 ML	HI TECH/HT6010	R\$ 16,50	272	R\$ 4.488,00	
11	1	31560	GRAXA NÁUTICA SPRAY - 300 ML	ORBI QUIMICA	R\$ 24,90	116	R\$ 2.888,40	
12	1	34927	LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE ANTIFERRUGEM - 300ML	TECBRIL	R\$ 10,20	776	R\$ 7.915,20	
14	1	31548	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO - ATF TA - 20 LITROS	GT OIL/TASA TIPO A	R\$ 540,00	22	R\$ 11.880,00	
15	1	43163	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO - ISO VG 150 - 1 LITRO	GT OIL/INDUS COMPRESS PRMIUM	R\$ 35,00	20	R\$ 700,00	
18	1	31553	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 2 TEMPOS - SAE 30 - API TC - 500 ML	GT OIL/2T SEMI	R\$ 22,90	592	R\$ 13.556,80	
23	1	31367	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 20W50 - API-SL - 1 LITRO	GT OIL/SUPER SL	R\$ 23,60	209	R\$ 4.932,40	
25	1	31558	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISINTÉTICO SAE 15W40 - ACEA A3 - 1 LITRO	GT OIL/LONG LIFE 15W40	R\$ 28,30	261	R\$ 7.386,30	
27	1	31543	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO P/ TRANSMISSÃO - SAE 75W80 - 20 LITROS	TOTAL/TRAXIUM GEAR 9 75W80	R\$ 2.200,00	8	R\$ 17.600,00	
28	1	31391	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 10W40 - ACEA E4 - 20 LITROS	GT OIL/MULTI TURBO SINT. 10W40	R\$ 649,00	22	R\$ 14.278,00	
31	1	31390	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 5W30 - API-SN - ACEA C2/C3 - 1 LITRO	GT OIL/HIGH TEC PLUS 5W30	R\$ 40,80	713	R\$ 29.090,40	
34	1	41580	SILICONE EM SPRAY - 300ML	ORBI QUIMICA/SILICONE SPRAY	R\$ 19,90	187	R\$ 3.721,30	
35	1	42004	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPOS (ROÇADEIRAS/MOTOSSERRAS) - 500ML	GT OIL/2T SEMI	R\$ 31,90	50	R\$ 1.595,00	
TOTAL DO FORNECEDOR								R\$ 176.682,40

2.3.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Proposta	Habilitação	Diligências TCE/TCU	Consulta QSA
ATB LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	18752225	18752923	18752406	18752406
PNEUCAR SERVIÇOS LTDA	18763084	18752923	18752406	18752406

2.3.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹: Não foram encontrados servidores públicos municipais no quadro societário das empresas vencedoras.

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME - LOTES DESERTOS: 8,9,10,16,17,19,20,21,22,24,26,29,30,32,33

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 201.504,10 (duzentos e um mil quinhentos e quatro reais e dez centavos) - Excluindo os lotes DESERTOS.

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 183.078,88 (cento e oitenta e três mil setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

4.3. Economia real no certame: R\$ 18.425,22 (dezoito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)

4.4. Percentual de desconto: 9%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 1 de julho de 2026. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-59/2026**, em especial quanto ao relatório final (doc. 18754965), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto aos licitantes vencedores indicados no relatório final, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 2 de julho de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 18/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 01/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 02/2016, 03/2016 e 04/2025, do C.M.E.L e o Parecer nº 17/2026 de 11/05/2026 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do **COLÉGIO LONDRINENSE - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional** – situado à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1728 - Centro – Londrina-Pr, mantido por INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA, inscrito no CNPJ nº 78.624.202/0001-00.

Art. 2º - A presente resolução é concedida por 04 (quatro) anos, retroativo a 01/01/2025 com validade até 01/01/2029, para atender crianças da Educação Infantil - Creche (CB ao C3) e Pré-Escola (P4 e P5), de 00 (zero) meses a 05 (cinco) anos.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a renovação de autorização de funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de junho de 2026. Thatiane Verni Lopes de Araujo, Secretária Municipal de Educação

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA PORTARIAS

PORTARIA ACESF-PO Nº 143 DE 30 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 601/2025 (16928322)**, cujo objeto é Registro de preços de serviços de marcenaria visando confecção de móveis em MDF por m², com fornecimento do projeto e instalação.

O **SUPERINTENDENTE DA ACESF**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTEs, respectivamente:

- **FISCAIS**
ANTÔNIO MARCOS GERALDO TRAMONTIN - matrícula nº 10359-4
ODA IR DOS REIS - matrícula - 10185-0
- **SUPLENTE**
PAULO RAFAEL DA SILVA MASSONI - matrícula nº 10305-5

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 306 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 (17050253)**

Londrina, 30 de junho de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 144 DE 30 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0580/2025 (16837788)**, cujo objeto é registro de preços para locação de banheiro químico **O SUPERINTENDENTE DA ACESF**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ANTÔNIO MARCOS GERALDO TRAMONTIN - matrícula nº 10359-4**
2. **PAULO RAFAEL DA SILVA MASSONI - matrícula nº 10305-5**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 307 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 (17051421)**

Londrina, 30 de junho de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 145 DE 30 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0502/2025 (16614697)** cujo objeto é o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de Plotagem.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **WASHINGTON LUÍS DE FREITAS - matrícula 10253-9**
2. **ANTÔNIO MARCOS GERALDO TRAMONTIN - matrícula nº 10359-4**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 267 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 (16773805)**

Londrina, 30 de junho de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 146 de 01 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2025 (16408683)**, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de construção

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ANTÔNIO MARCOS GERALDO TRAMONTIN - matrícula nº 10359-4**
2. **MARCELO CARVALHO CRUZ - matrícula 10257-1**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 268 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 (16774214)**

Londrina, 1 de julho de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 149 DE 02 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO O CONTRATO Nº **SMGP-0105/2025 (16426833)** cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, instalação e adequações dos equipamentos que compõem o sistema de videomonitoramento, incluindo Hardwares, Servidores de Gerenciamento, Servidores de Armazenamento, Storages, equipamentos de Ares Condicionados, Switches, Vídeo Wall, TV's, Monitores, Joysticks, Estações de Monitoramento, Computadores, Acessórios, Cabeamentos Lógicos e Elétricos, Fibra Óptica e Conversores, Fontes, PoE (Power over Ethernet), Nobreaks, Câmeras Corporais (BodyCam) e Dock-Station. Demais Periféricos que fazem parte do Sistema de Videomonitoramento já instalados ou à instalar, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I** e fazem parte deste contrato.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1- **ANTÔNIO MARCOS GERALDO TRAMONTIN - matrícula nº 10359-4**

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 270 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 (16774595)**

Londrina, 2 de julho de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 150 DE 02 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO O CONTRATO Nº **SMGP-0109/2025 (16490340)** cujo objeto é CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, para os veículos automotores e motocicletas que compõem a frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, cuja especificações constam no **Relatório Final (16356065)** e fazem parte deste contrato.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **WASHINGTON LUÍS DE FREITAS - matrícula 10253-9**
2. **ANTÔNIO MARCOS GERALDO TRAMONTIN - matrícula nº 10359-4**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 247 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 (16692414)**

Londrina, 2 de julho de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 152, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA ACESF - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais e a vista das determinações normativas consignados no Art. 10 e 32 da Lei Municipal nº 13.915 de 27 de dezembro de 2024 e o Decreto Municipal 740 de 26 de junho de 2025 (15941113),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Interna para realizar estudos a fim de propor à Superintendência da Autarquia os reajustes da TABELA DE PREÇOS referente à Prestação de Serviços e Vendas da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme estabelecido pelo Decreto 740/2025.

§ 1º Os reajustes deverão ser realizados periodicamente, no sentido de levantar a variação dos custos que impactam as Tabelas de Preços para prestação de serviços e vendas.

§ 2º Nos períodos em que não houver estudos atualizados sobre os custos, deverá ser aplicado, no mínimo, o reajuste inflacionário acumulado do último período.

Art. 2º A Comissão interna descrita no art. 1º será formada pelos servidores, sob a presidência da primeira:

- I - CASSINÉIA CABERLIN - Matrícula n.º 10.315-2 - Diretora Administrativa/Financeira;
- II - PAULO RAFAEL DA SILVA MASSONI - Matrícula n.º 10.305-5 - Diretor Técnico;
- III - ANDRESSA VILELA LANDIN - Matrícula n.º 10.192-3 - Técnico de Gestão Pública (ACESF-DT);
- III - ANDRE SHINDY CHEN - Matrícula n.º 10.358-6 - Técnico de Gestão Pública (ACESF-GSP), e
- IV - ODAIR DOS REIS - Matrícula n.º 10.185-0 - Gerente de Operações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 2 de julho de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATOS

DÉCIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0032/2023**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0009/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0092/2023****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS****CONTRATADA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.****REPRESENTANTE: THIAGO DE CASTRO SILVEIRA****CNPJ: 33.458.003/0001-22****OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** É objeto do presente apostilamento a inclusão da profissional no corpo clínico da empresa contratada.**PROCESSO SEI Nº:** 60.019511/2026-38 (Contratos: Apostilamento)**DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2026*O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0091/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0032/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0180/2023.****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS****CONTRATADA: DCPG CLÍNICA MÉDICA LTDA.****REPRESENTANTE: D'ANDREIA CRISTIANE PIRES GALVÃO.****CNPJ: 29.177.777/0001-08****OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/07/2026, passando a vencer em 03/07/2027, conforme preconiza o §1º do Art. 57 da Lei 8666/1993.**PROCESSO SEI Nº:** 60.016078/2026-89**DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2026*O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 0008/2024****DOADORA: BHS COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA.****DONATÁRIA: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE****OBJETO DO CONTRATO:** Serviços consistentes na instalação de "Coletores ECOJET" em 04 unidades de saúde da Autarquia e execução do projeto por ela desenvolvido e operado com a finalidade de instituir "Plano de Logística Reversa de Dispositivos utilizados na aplicação de medicamentos injetáveis".**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a inclusão de 01 (uma) unidade de saúde para instalação de "Coletores ECOJET", passando a um total de 05 (cinco) unidades de saúde como participantes da execução do projeto desenvolvido e operado pela DOADORA com a finalidade de instituir "Plano de Logística Reversa de Dispositivos utilizados na aplicação de medicamentos injetáveis" e a prorrogação do prazo de duração do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando a se encerrar em 20/12/2028.**PROCESSO SEI Nº:** 60.018650/2026-44 (Contratos: Acréscimos e Supressão Contratual)**DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2026*O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.*

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GCBP Nº 126, DE 24 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Concede Pensão por morte à Otilia Rosa Silveira.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante nos autos dos processos SEI:

nº 43.001707/2026-84, Concessão de pensão por morte;

nº 43.001872/2026-36, Consulta jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 27/05/2026, em razão do falecimento do segurado Napoleão Messias Silveira, à dependente previdenciária Otilia Rosa Silveira, na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 40, §2º, da CF e Arts. 50 a 58 da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º O valor da pensão equivale a R\$ 3.242,00, utilizando como base de cálculo 60% dos proventos de aposentadoria da beneficiária, no mês referência de maio de 2026 (R\$ 4.143,22), acrescido de 10% por dependente, conforme segue:

I - 60% dos proventos (acrescido de 10% por dependente).....	R\$ 2.900,25;
II - Complementação (art. 50, §2º, I da Lei 13.193/2020).....	R\$ 341,75;
III - Proventos integrais.....	R\$ 3.242,00;
IV - Total anual (12 meses + Abono de Natal).....	R\$ 42.146,00.

§3º O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.

§4º O benefício cessará com a perda da qualidade da dependente, conforme estabelece o Art. 57, I e IV, da Lei 13.193/2020, no caso de falecimento, casamento ou união estável, respectivamente.

§5º O tempo de duração da pensão por morte será vitalícia, nos termos do Art. 50, § 5º, III, "g" da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de junho de 2026. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **VERGINIA MARIA MURINO GIBELLATO** portador(a) do CPF nº ***.454.539 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na R Francisco Cassapula, 61, Quadra 13, Lote 16, Jardim dos Estados - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 15035/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15(quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA DOS QUINTAIS DO IMOVEL, COM RETIRADA DE RESÍDUOS E ENTULHOS NELE DESCARTADOS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISO I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **JOAO PAULO EUZEBIO DA SILVA** portador(a) do CPF nº ***.491.819 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Cristina Maruci, 297, Quadra 9, Lote 7, Jardim Cristal - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 15237/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 03 (três) dias avisado a PROVIDENCIAR RETIRADA DE LIXO NA CALÇADA EM FRENTE AO SEU IMÓVEL, SITO A RUA CRISTINA MARUCI ESQUINA COM A RUA SANTO FAVORETO, QUADRA 9 LOTE 7, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **MARIO ROCHA FILHO** portador(a) do CPF nº ***.920.909 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na R Onivaldo Davanco, 206, Quadra 3, Lote 31, Portal do Sol - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 15151/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1º E §2º INCISOS I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **ARLINDO CARRARO** portador(a) do CPF nº ***.919.519 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na R Paes Leme, 494, Quadra 2, Lote 5, Jardim América - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 15228/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1º E §2º INCISOS I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **DIOMAR APARECIDA LIMA** portador(a) do CPF nº ***.171.999 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na R Amendoinzeiro, 425, Quadra 38, Lote 26, Jardim Leonor - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 15225/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15(quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS

RESÍDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PÚBLICO a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1º E §2º INCISOS I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **EMPRESA BRASILEIRA DE LOTEAMENTOS LTDA** portador(a) do CNPJ nº 11.381.268/0001-37 proprietário(a) /responsável pelo imóvel localizado na Rua Marcilio Dias, Quadra A, Lote 6,5,2/4, Vila Fujita - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 15238/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DOS LOTES E DAS CALÇADAS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51§1º INCISO, I, II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **SENA CONSTRUCOES LTDA** portador(a) do CNPJ nº 77.515.351/0001-60 proprietário(a) /responsável pelo imóvel localizado na Rua Jose Dean, 662, Quadra 14, Lote 44, Jardim Tropical C - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 15045/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA DA CALÇADA, COM RETIRADA DE ENTULHOS E RESÍDUOS NELA DEPOSITADOS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 e 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **CONSTRUTORA MIRANDA E FILHOS LTDA** portador(a) do CNPJ nº 26.465.828/0001-09 proprietário(a) /responsável pelo imóvel localizado na Rua Antonio Sancevero, 140, Quadra 16, Lote 27A, Jardim Columbia C - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 15218/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PÚBLICO a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISO I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

EXTRATO

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026-FUL

OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio à Gestão de Trânsito na Cidade de Londrina/PR, compreendendo implantação, operação e manutenção de equipamentos de fiscalização eletrônica de trânsito e central de processamento, com fiscalização automática de trânsito e fornecimento de sistema de análise e monitoramento. Com capacidade de integração ao projeto de Cidades Inteligentes (Smart City) em desenvolvimento no Município de Londrina

VENCEDORA: Consórcio Igapó, composto pelas empresas Mobilis Tecnologia S.A – CNPJ 23.862.660/0001-87; Perkons S.A – CNPJ 82.646.332/0001-02 e SDM Comércio e Montagem de Componentes Eletrônicos Ltda – CNPJ 81478.521/0001-50.

Lote único - Prestação de Serviços de Apoio a Gestão de Trânsito na cidade de Londrina/PR						
Item	Discriminação	Qtd	Un	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total (60 meses)
01	Fornecimento, implantação / instalação, operação e manutenção de equipamento de fiscalização eletrônica do tipo radar fixo, para infrações por excesso de velocidade, transitar em faixa exclusiva de transporte público de passageiros e de deixar de conservar o veículo na faixa a ele destinada, com tecnologia OCR para detecção, registro, armazenamento e processamento de provas de cometimento de infrações de trânsito, processamento de dados estatísticos e transmissão de dados remotos online.	86	Faixa/mês	R\$ 4.950,00	R\$ 425.700,00	R\$ 25.542.000,00
02	Fornecimento, implantação / instalação, operação e manutenção de equipamento de fiscalização eletrônica do tipo radar fixo misto, para fiscalização conjunta ou não das infrações descritas no Tipo I, mais as infrações de parada sobre a faixa de pedestres na mudança do sinal luminoso, avanço de sinal vermelho e conversão / retorno em local proibido com tecnologia OCR para detecção, registro, armazenamento e processamento de provas de cometimento de infrações de trânsito, processamento de dados estatísticos e transmissão de dados remotos online	75	Faixa/mês	R\$ 4.990,00	R\$ 374.250,00	R\$ 22.455.,000,00
Valor mensal					R\$ 799.950,00	
Valor total (60 meses)						R\$ 47.997.000,00

Londrina, 02 de julho de 2026 - Renan Vinícius Salvador – Diretor Presidente – CMTU-LD

LONDRINA ILUMINAÇÃO AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 016/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão Eletrônico Nº 016/2025**, objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br/licitacoes>. Londrina, 01 de julho de 2026. Vitor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente.

EXTRATO

À

Start Indústria Eletrônica Ltda
Sr. Marcelo Francisco de Oliveira,

Considerando o recebimento da solicitação de renovação de pré-qualificação de Drivers LED da empresa a **Start Indústria Eletrônica Ltda**, recebida no dia 08/05/2026;

Considerando que a solicitação busca a renovação dos seguintes itens:

- Driver D-1 - Inventronics - EUM-240S105DG;
- Driver D-2 - Inventronics - EUM-200S150DG;
- Driver D-3 - Inventronics - EUM-150S070DG;
- Driver D-5 - Inventronics - EUM-100S105DG;

Considerando que todos os requisitos para renovação da pré-qualificação em Edital foram atendidos;

Certificamos, através deste documento, que a solicitação de renovação de modelos de Drivers LED da marca **INVENTRONICS**, está de acordo com o edital de pré-qualificação Nº 002/2024. As documentações apresentadas estão **APROVADAS**. Esta certificação terá validade de 12 meses a partir desta data, salvo se houver revogação do edital ou, como previsto no item 6.6 do respectivo edital, caso sejam publicadas alterações no processo de pré-qualificação ou nas especificações técnicas que exijam uma reavaliação do(s) modelo(s) aqui descrito. Este certificado, no entanto, não exime a empresa de entregar, em eventual aquisição, o modelo aqui descrito em plena conformidade com as exigências de sua respectiva Especificação Técnica (ETM).

Quaisquer atualizações técnicas que, por ventura, venham a ocorrer no modelo aqui descrito, implicará na necessidade de um novo processo de pré-qualificação.

Modelo(s) aprovado(s):

Modelo Londrina Iluminação	Modelo Fabricante
Driver D-1	EUM-240S105DG
Driver D-2	EUM-200S150DG
Driver D-3	EUM-150S070DG
Driver D-5	IT 0-10 100/100-277/1A05 P67 G ^[1]

Atenciosamente,

Londrina, 16 de junho de 2026. Helder Rafael Cavalcante de Oliveira, Diretor de Operações, Marcela de Oliveira Ribeiro, Gerente de Planejamento e Operações, Artur Adolfo Falkovski, Engenheiro Eletricista

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA PGM/PROCON-LD Nº 001, DE 01 DE JUIHO DE 2026

SÚMULA: Estabelece as normas de implantação e funcionamento do programa Procon Digital no Município de Londrina, institui o sistema ProConsumidor como ferramenta oficial de gestão de demandas e dá outras providências.

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA E A DIRETORIA EXECUTIVA DO PROCON DO MUNÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a cidade de Londrina caminha para se transformar em uma Cidade Inteligente, utilizando as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para melhorar a qualidade de vida de seus habitantes, otimizar a gestão urbana e promover o desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO o compromisso do Município com a Agenda 2030/ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) da ONU, integrando princípios de sustentabilidade e responsabilidade social nas políticas públicas;

CONSIDERANDO que a transformação digital permite uma melhoria financeira significativa através da economia de papel e da automação, eliminando custos de arquivamento físico e reduzindo riscos operacionais ao tornar os processos 100% digitais;

CONSIDERANDO o impacto social positivo da digitalização dos serviços, que contribui para a redução das desigualdades sociais, promovendo os direitos humanos, o acesso facilitado à justiça e uma cultura de paz e sustentabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer ao cidadão londrinense ferramentas que garantam transparência total, segurança de dados e eficiência no atendimento ao consumidor;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o programa Procon Digital no âmbito do Núcleo de Proteção e Defesa do Consumidor de Londrina, com o objetivo de modernizar, desburocratizar e conferir celeridade ao atendimento das demandas consumeristas.

Art. 2º. Fica estabelecida a utilização obrigatória do sistema ProConsumidor, mantido pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), como a ferramenta digital oficial para a recepção, processamento e gestão de demandas durante a fase de Reclamação.

Art. 3º. O sistema ProConsumidor servirá como ponte direta entre o cidadão e o Procon Londrina, permitindo:

I – Abertura e acompanhamento de reclamações em tempo real por meio de interface web ou aplicativos móveis;

II – Tramitação eletrônica completa das tratativas, incluindo o envio de notificações digitais aos fornecedores (cartas) e o registro de mediações telefônicas;

III – Realização e agendamento de audiências de conciliação integradas ao fluxo digital.

Parágrafo único. O acesso ao sistema ProConsumidor de que trata este artigo se dará pelo seguinte endereço eletrônico:
<https://proconsumidor.mj.gov.br/#/login>.

Art. 4º. A implementação do Procon Digital observará as seguintes diretrizes de sustentabilidade e eficiência:

- I – Eliminação do uso de papel;
- II – Segurança e Transparência;
- III – Inclusão Social.

Art. 5º. O acesso ao sistema ProConsumidor por parte de fornecedores e seus procuradores para fins de resposta e acompanhamento de prazos será considerado, para todos os efeitos, como ciência e intimação pessoal.

Art. 6º. Após o decurso do prazo legal para que o fornecedor apresente resposta à notificação, o consumidor deverá obrigatoriamente impulsionar o trâmite da reclamação, informando se a demanda foi resolvida ou não resolvida.

Parágrafo único. Na hipótese de omissão do consumidor em se manifestar no prazo estipulado, ou caso este informe que a demanda foi resolvida, a reclamação será baixada e os autos arquivados; contudo, caso informe que a reclamação não foi resolvida e solicite a análise do caso, a Gerência de Atendimento e Apoio Administrativo promoverá os atos necessários para subsidiar a fase técnica.

Art. 7º. A Fiscalização do Procon Londrina decidirá se a reclamação fundamentada foi atendida ou não atendida, concluindo-se, com esta decisão, o processo de reclamação no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

§ 1º. Após a decisão administrativa de reclamação fundamentada não atendida, a Fiscalização do Procon Londrina instaurará o correspondente auto de infração.

§ 2º. O auto de infração passará a tramitar em novos autos eletrônicos, que deverão ser obrigatoriamente relacionados aos autos da reclamação originária, dando início ao Procedimento Administrativo Sancionatório (PAS).

§ 3º. A partir da instauração do PAS, o processo poderá ser acessado para consultas e petições pelo Fornecedor e/ou seu respectivo procurador devidamente habilitado, mediante a utilização do acesso para usuários externos, disponível no endereço eletrônico:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-servicos-online-sei>.

Art. 8º. Durante o período de transição para a implementação integral do programa Procon Digital, os fornecedores e os consumidores poderão protocolar as respostas às notificações das reclamações e dos PAS por meio do correio eletrônico institucional protocolo.procon@londrina.pr.gov.br, desde que o envio ocorra estritamente dentro do prazo legal estabelecido.

Parágrafo único. A partir de 01/01/2027, a modalidade de protocolo via e-mail será encerrada, tornando-se obrigatória a utilização exclusiva dos sistemas digitais oficiais, conforme a fase do atendimento:

- I – Por meio do sistema Proconsumidor durante toda a fase de Reclamação;
- II – Por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) após a instauração e durante a fase do Procedimento Administrativo Sancionatório (PAS).

Art. 9º. A partir da publicação desta Portaria, toda documentação física apresentada no ato do atendimento, se houver, deverá ser obrigatoriamente digitalizada e inserida nos sistemas digitais oficiais.

§ 1º. Após a digitalização e conferência da integridade dos arquivos no sistema, os documentos físicos originais que instruírem a Reclamação serão imediatamente entregues ao Consumidor, que passará a ser o responsável por sua guarda.

§ 2º. Os Avisos de Recebimento (ARs) e demais comprovantes de notificações postais, caso sua emissão em meio físico seja estritamente necessária durante o período de transição, serão digitalizados para compor o processo eletrônico, procedendo-se, na sequência, à eliminação dos documentos físicos originais.

§ 3º. A medida descrita neste artigo visa consolidar a transição para o modelo paperless (sem papel), reduzindo os riscos operacionais de perda de documentos, otimizando o arquivamento e promovendo a sustentabilidade e a preservação ambiental por meio do custo quase zero de impressão.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2026. Renata Kawassaki Siqueira, Procuradora-Geral do Município de Londrina e Diretora Executiva do PROCON-LD

ERRATA

O DECRETO Nº 688, DE 18 DE JUNHO DE 2026, PUBLICADO NA PÁGINA 03 DO JORNAL OFICIAL Nº 5.801, DE 22 DE JUNHO DE 2026, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 688, DE 18 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Republicação do Decreto nº 688 de 18 de junho de 2026; Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

Considerando que na folha de pagamento de Junho/2026, na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, apresentou saldo insuficiente na natureza de despesa 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas com a Fonte 507 - Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, e na Secretaria Municipal de Agricultura, na natureza de despesa 3.1.91.92 – Despesas de Exercícios Anteriores com a Fonte 000 – Recursos Livres, com anulações nas contas de despesas da própria folha de pagamento da Secretarias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.110.000,00 (três milhões, cento e dez mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	000	3.000.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.91.92	000	80.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.94	507	30.000,00
TOTAL			3.110.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	4.6.90.71	000	3.000.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.11	000	80.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.11	507	30.000,00
TOTAL			3.110.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
06	140	000	Junho	3.000.000,00
Total				3.000.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
06	140	000	Dezembro	3.000.000,00
Total				3.000.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 18 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Considerando a publicação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 003/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** no Jornal Oficial do Município nº 5810 de 2 de julho de 2026, no qual na página 19 continha o item 40.4.3:

ONDE SE LÊ:

- Anexo 2 - Formulário de inscrição
- Anexo 3 - Plano de Trabalho
- Anexo 3.1 Plano de Trabalho - Dados das Atividades

LEIA-SE:

- Anexo 2 - Plano de Trabalho
- Anexo 3 - Plano de Trabalho - Dados das Atividades

Londrina, 3 de julho de 2026. Marcos Antonio Castri, Secretário Municipal de Cultura, André Gustavo Martins de Almeida, Gerente de Incentivo à Cultura

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
 Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Brayan Barros Abelha Nogueira

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br